

### **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Procurador-Geral de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES  
Subprocuradora-Geral de Justiça

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA  
Chefe de Gabinete

CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES  
Secretária-Geral / Secretária do CSMP

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA  
Assessora da Assessoria Especial Administrativa

JOÃO PAULO SANTIAGO SALES  
Assessor da Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa

ITANIELI ROTONDO SÁ  
Assessora Especial de Planejamento e Gestão

### **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Corregedor-Geral Substituto

CLÁUDIO BASTOS LOPES  
Promotor-Corregedor Auxiliar

JOÃO MALATO NETO  
Promotor-Corregedor Auxiliar

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA  
Promotor-Corregedor Auxiliar

### **COLÉGIO DE PROCURADORES**

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA

TERESINHA DE JESUS MARQUES

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES

ANTÔNIO IVAN E SILVA

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES

CATARINA GADELHA MALTA MOURA RUFINO

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA

FERNANDO MELO FERRO GOMES

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

ZÉLIA SARAIVA LIMA

CLOTILDES COSTA CARVALHO

### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Presidente

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO  
Conselheiro

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO  
Conselheira

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Conselheiro

CLOTILDES COSTA CARVALHO  
Conselheira

## 1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1.1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

#### **PAUTA DA 1291ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.**

##### **1) APRECIACÃO DA ATA DA 1290ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2018, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.**

##### **2) JULGAMENTO DE PROCESSOS**

##### **2.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.1 Inquérito Civil nº 33/2013 (SIMP nº 000113-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar possíveis irregularidades da manutenção do Estádio de Futebol "Albertão". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.2 Inquérito Civil nº 15/2013 (SIMP nº 000085-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar construção do empreendimento imobiliário particular (Condomínio Essencial) em terreno cortado por três vias públicas, no Bairro Morada do Sol. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.3 Inquérito Civil nº 63/2013 (SIMP nº 000134-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: supostos atos de improbidade administrativo, no que tange a eventual irregularidade no pregão presencial 07/2007, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.4 Inquérito Civil nº 49/2013 (SIMP nº 000098-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa relativos à irregularidade na nomeação de servidora para cargo em comissão na Diretoria da Central de Mandados do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.5 Inquérito Civil nº 006/2015 (SIMP nº 000038-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível ocorrência de venda de residências do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.6 Inquérito Civil nº 028/2017 (SIMP nº 000180-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia que o então vereador Presidente da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco/PI, quando da prestação de contas 2010, não remeteu ao TCE/PI o balancete mensal referente ao mês de dezembro de 2010. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

##### **2.2 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.1 Inquérito Civil nº 38/2014 (SIMP nº 000105-096/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar se o Município de Dirceu Arcoverde/PI está cumprindo o disposto na Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente sobre a obrigatoriedade da ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos planos, orçamentos e diversas outras informações relativas à execução das despesas públicas (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.2 Inquérito Civil nº 01/2018 (SIMP nº 000056-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: suposta prática de pirâmide financeira. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.3 Inquérito Civil nº 16/2017 (SIMP nº 000072-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.4 Procedimento Preparatório SIMP nº 000604-100/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: plano de classificação de cargos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa dourado Leão. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.5 Notícia de Fato nº 163/2018 (SIMP nº 000263-105/2018). Origem: 3ª Promotoria de Justiça. Assunto: Sigiloso. Declínio de Atribuições. Promotor: Cláudio Roberto Pereira Soeiro. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.6 Inquérito Civil nº 96/2013 (SIMP nº 000177-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais atos de improbidade administrativa caracterizados por supostas irregularidades cometidas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.7 Notícia de Fato nº 37/2018 (SIMP nº 000654-019/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no concurso promovido pela Liquigás/2018. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.8 Inquérito Civil nº 85/2013 (SIMP nº 000167-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar eventuais atos de improbidade caracterizados por possível irregularidades no que tange ao não pagamento de adicionais e gratificações devido aos servidores da SDU-NORTE. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.9 Procedimento Preparatório nº 68/2017 (SIMP nº 000094-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: pessoa idosa em situação de exploração financeira. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.10 Inquérito Civil SIMP nº 000767-237/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar supostas nomeações irregulares para cargos em comissão pela Prefeitura de Bela Vista do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.11 Inquérito Civil SIMP nº 000265-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: Inquérito Civil Público para fins de apurar possível ocorrência de Superfaturamento da aquisição de carne bovina pela Prefeitura de Conceição do Canindé-PI (Improbidade Administrativa). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Verdejo G. Júnior. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.12 Inquérito Civil nº 01/2018 (SIMP nº 000084-150/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: apurar os motivos da ausência de pagamento de diferença de abono de férias dos servidores públicos de Lagoa do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.13 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000041-229/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: deficiente mental/ físico em situação de risco. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.14 Inquérito Civil nº 002/2016 (SIMP nº 000013-215/2016). Origem: GERCOG-Grupo Especial de Regularização Fundiária de Combate à Grilagem. Assunto: Apurar irregularidades nos âmbitos criminal, cível e administrativo na transferência de imóveis. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

##### **2.3 Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.1 Inquérito Civil nº 087/2017 (SIMP nº 000127-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível prestação de fornecimento de energia elétrica em postes de madeira pela ELETROBRAS - distribuição Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.2 Inquérito Civil nº 137/2014 (SIMP nº 000091-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: fiscalização das vagas

reservadas em estacionamentos para pessoas com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.3Inquérito Civil nº 012/2014 (SIMP nº 000191-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: analisar a ocupação de bens públicos por particulares sem autorização e fiscalização do Poder Público. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.4Inquérito Civil nº 40/2013 (SIMP nº 000106-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa ocasionados pelo furto de um elevador automotivo na sede do Instituto de Criminalística. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.5Inquérito Civil nº 014/2014 (SIMP nº 000192-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar supostas irregularidades no provimento do cargo de Controlador da Câmara Municipal de Teresina por pessoa que não é servidor do Poder Legislativo. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.6Inquérito Civil Público nº 17/2017 (SIMP Nº 000076-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Aplicação de recursos previstos no Orçamento Popular no Parque Anita Ferraz. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.7Inquérito Civil nº 118/2017 (SIMP nº 000595-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde, com carga horária acima de 60 horas semanais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.8 Inquérito Civil nº 033/2017 (SIMP nº 000039-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de celebração de parcerias pelo Município de Campo Maior com entidades privadas em desacordo com as formalidades legais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.9 Inquérito Civil nº 004/2017 (SIMP nº 000107-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de que o HRCM - Hospital Regional de Campo Maior, hospital de propriedade do Estado do Piauí, entregou em possível comodato todos os seus equipamentos médico-hospitalares de obstetrícia ao terceirizado SUS denominado Maternidade Sigefredo Pacheco, a fim de que esta unificasse, no território dos carnaubais, o serviço de obstetrícia prestado pelo SUS. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.10 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000597-086/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Eduardo Palácio Rocha. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.11Inquérito Civil nº 14/2017 (SIMP nº 000105-025/2015). Origem: 44ª Promotoria de Justiça Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no convênio celebrado entre a SENTRE e a FCAMC. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Edilson Farias. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3.12Inquérito Civil nº 017/2016 (SIMP nº 000097-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de emprego de maquinário público em obra particular no Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.Declínio de atribuição. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

**2.4 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.1 Inquérito Civil nº 080-164/2017 (SIMP nº 000080-164/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça Comarca de Batalha-PI. Assunto: 9899- Da Lei de Licitações (Lei 8.666/93- Arts. 89 e 98)-> Previstos na Legislação Extravagante.Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Antonio Charles Ribeiro de Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.2 Inquérito Civil nº 02/2013 (SIMP nº 000077-164/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Batalha-PI. Assunto: 10014- Violação aos Princípios Administrativos (L 80429/1992-11) -> Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Antonio Charles Ribeiro de Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.3 Inquérito Civil nº 65/2013 (SIMP nº 000131-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar supostos atos de improbidade administrativa no que tange a eventuais irregularidades no DETRAN-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.4 Inquérito Civil nº 48/2013 (SIMP nº 000108-022/2017) Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual ato de improbidade caracterizada pela contratação de servidores sem Concurso Público no Centro de Defesa da Mulher do Piauí (CDM), bem como terceirização sem prévio procedimento licitatório. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.5 Inquérito Civil nº 038/2017 (SIMP nº 000684-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar supostas irregularidades ocorridas no pregão presencial nº 026/2017 realizado no município de Coivaras para prestação de serviço na locação de máquinas pesadas. Promoção de arquivamento Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.6 Inquérito Civil nº (SIMP nº 000171-276/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simplicio Mendes. Assunto: apurar o envio intempestivo de peças componentes da prestação de contas ao TCE pela Câmara Municipal de Conceição do Canindé-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.7 Inquérito Civil nº 029/2017 (SIMP nº 000084-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia que os vereadores de Jatobá do Piauí teriam passado mais de 90 (noventa) dias sem realizar qualquer sessão legislativa, portanto, 03 (três) meses sem trabalhar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.8 Inquérito Civil nº 50/2013 (SIMP nº 000090-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais desvios de doações por parte de funcionários do Lar da Fraternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.9 Inquérito Civil nº 91/2013 (SIMP nº 000171-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar supostas irregularidades na contratação de educadores sociais pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí (SASC). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.10 Inquérito Civil Público nº 04/2012 (SIMP nº 000069-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Apurar péssimas condições a que são submetidos os presos lotados na Casa de Custódia "José Ribamar Leite", na penitenciária Feminina e na Penitenciária "Irmão Guido". Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.11 Inquérito Civil nº 044/2010 (SIMP nº 000075-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça do Município de Cocal-PI. Assunto: Possíveis Irregularidades no serviço público educacional de Cocal e Cocal dos Alves- Inobservância ao disposto na Lei nº 11.738/08. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarliani Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.12 Inquérito Civil nº 04/2017 (SIMP nº 000132-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na ILPI - Instituição de Longa Permanência Associação Lar das Flores de Maria. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.13 Inquérito Civil nº 138/2013 (SIMP nº 000116-029/2015). Origem: 28ª Promotoria Justiça de Teresina. Assunto: acessibilidade em emissoras de televisão e rádio. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.14 Procedimento Preparatório nº 53/2017 (SIMP nº 000112-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: situação de negligência suportada por pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.15 Procedimento Preparatório nº 08/2018 (SIMP nº 000180-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ausência de sinalização e reserva de vagas para deficientes e idosos no estacionamento da Câmara dos Vereadores de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.16 Procedimento Preparatório(SIMP nº 000036-101/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Floriano. Assunto: Verificar ações preventivas e de combate às queimadas e incêndios no Município de Floriano, zona urbana e rural. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.17 Inquérito Civil nº 035/2017 (SIMP nº 000061-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de abandono do Posto de Saúde da Localidade Água Branca, Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.18 Procedimento Administrativo SIMP nº 000067-172/2018. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: adequação acústica - Xamegão do Forró. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.19 Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000103/2018-89 (GEDOC nº 000055-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: licença para tratamento de saúde. Interessada: Áurea Emília Bezerra Madruga. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

**2.5 Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.1 Inquérito Civil Público nº 04/2017 (SIMP nº 000095-088/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apurar possível lesão á coletividade devido a prestação de serviço de saúde, especificamente o acesso á UTI e UTI Neonatal pela coletividade residente em Picos e Macrorregião. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Voto-vista: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.2 Inquérito Civil nº 08/2017 (SIMP nº 000051-004/2017). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a noticiada falta de estrutura do Residencial Eduardo Costa, mormente no que diz respeito à falha no fornecimento de água e a não integralização da estruturação do referido residencial conforme a oferta. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.3 Inquérito Civil Publico nº 007/2017 (SIMP nº 000019-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça do Município de Campo Maior/PI. Assunto: Apurar possível despesa com o objeto aluguel de veículos para transporte de material de construção sem o devido procedimento licitatório no Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI no exercício de 2011. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.4 Notícia de Fato (SIMP nº 000242-156/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Altos-PI. Assunto: Não construção de Terminal Rodoviário de Altos. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.5 Inquérito Civil nº 55/2013 (SIMP nº 000091-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais indícios de existência de funcionário fantasma ocupando cargo na Diretoria de Parques e Florestas da SEMAR. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.6 Inquérito Civil nº 19/2018 (SIMP nº 000037-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça na Comarca de Monsenhor Gil - PI. Assunto: viabilizar a municipalização do atendimento socioeducativo no âmbito do Município de Miguel Leão-PI, em consonância com as diretrizes do SINASE. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000481-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar poluição sonora emitida por som automotivo. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.8 Inquérito Civil SIMP nº 000031-065/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: poluição do ar causada por atividade de panificador. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000075-065/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: irregularidades em casas do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Ilha Grande-PI. Declínio de atribuição. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.10 Inquérito Civil nº 07/2015 (SIMP nº 000007-140/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça. Assunto: dano ao erário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.11 Procedimento Preparatório nº 26/2015 (SIMP nº 000003-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.12 Procedimento Preparatório nº 022/2018 (SIMP nº 000066-030/2018). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à falta de vacinas contra H1N1 em hospitais e postos de saúde de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.13 Inquérito Civil nº 45/2017 (SIMP nº 000101-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.14 Inquérito Civil nº 72/2013 (SIMP nº 000157-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível ato de improbidade administrativa caracterizado por eventual desrespeito às normas constitucionais e infraconstitucionais acerca de contratação de pessoal para o serviço público. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.15 Inquérito Civil nº 52/2013 (SIMP nº 000093-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na confecção e utilização do Termo de Referência de medicamentos comuns e excepcionais da Secretaria Estadual de Saúde (SESAPI). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.16 Inquérito Civil nº 75/2013 (SIMP nº 000160-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível cobrança indevida de taxas de certidões públicas pelo Governo do Estado do Piauí e Tribunal de Justiça do Estado. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.17 Inquérito Civil nº 01/2015 (SIMP nº 000035-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes. Assunto: apurar notícia de não dispensação de forma regular pela Secretaria Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francineide de Sousa Silva. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.18 Inquérito Civil nº 091/2017 (SIMP nº 000391-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível cobrança de valor em dinheiro a servidor público estadual como condição para efetuar seu recadastramento. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.19 Inquérito Civil nº 002/2017 (SIMP nº 000111-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível irregularidade na profissão de mototaxista, no Município de Campo Maior-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

### 3) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

#### 3.1 Ofícios/Memorandos encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí.

3.1.1 Ofício 1283/2018. Assunto: encaminha Relatório reservado de Correição Extraordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, em observância ao disposto no art. 18 do Ato Nº 04/2017-CGMP.

#### 3.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.2.1. Ofício nº 448/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo dos Procedimentos Administrativos nº 29/2017 (SIMP nº 000662-182/2017), que trata sobre relacionamento deteriorado entre filho adolescente e genitora, filho de 17 (dezesete) anos que trata a mãe de forma desrespeitosa e agressiva no âmbito das relações domésticas. Nº 45/2017 (SIMP nº 000585-182/2017), situação de risco de adolescente em face da sua própria conduta e em face do relacionamento com a genitora e nº 47/2017 (SIMP nº 000662-182/2017), relacionamento deteriorado entre filho adolescente e genitora, filho de 17 (dezesete) anos que trata a mãe de forma desrespeitosa e agressiva no âmbito das relações domésticas.

3.2.2 Ofício nº 426/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 05/2017 (SIMP nº 000019-004/2017) que tem por objetivo apurar denúncias de má qualidade do funcionamento do serviço de transporte coletivo municipal de Teresina, bem como o cumprimento do dever de informação ostensiva, clara e precisa acerca dos itinerários e alterações das linhas de transportes coletivo público municipal.

3.2.3 Ofício nº 549/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 24/2017 em Inquérito Civil nº 138/2018 (SIMP Nº 000085-096/2016), para investigar e apurar supostas irregularidades no repasse de duodécimos ao Poder Legislativo Municipal de São Raimundo Nonato/PI, no mês de Janeiro de 2016, a ensejar ato de improbidade administrativa.

3.2.4 Ofício nº 553/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 51/2018 (SIMP Nº 000054-097/2018), para fins de apurar suposta fraude na contratação de dois prestadores de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos, no âmbito da Administração e Bonfim/PI, e supostamente praticados pelo ex-prefeito e pelo atual prefeito.

3.2.5 Ofício nº 570/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 44/2017 em Inquérito Civil nº 126/2018. Conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 45/2017 em Inquérito Civil nº 132/2018 (SIMP nº 000142-096/2017), para investigar supostas irregularidades no processo licitatório nº 007/2015, em razão de inexigibilidade de licitação, na gestão do ex-prefeito, no município de São Raimundo Nonato-PI.

3.2.6 Ofício nº 573/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de Inquéritos Cíveis nº 65/2018 (SIMP nº 000049-096/2017), para investigar supostas irregularidades na licitação de edital nº 012/2016 do município de São Lourenço do Piauí oriundo do Inquérito Civil. Nº 70/2018 (SIMP nº 000299-096/2016), para apurar supostas irregularidades na prestação de contas do TCE-PI, praticados pelo gestor do município de Fartura do Piauí, no exercício financeiro de 2006. Nº 74/2018 (SIMP nº 000045-096/2017), para investigar supostas irregularidades no procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 007/2017, em São Braz do Piauí, que configuram, em tese prática de improbidade administrativa.

3.2.7 Ofício nº 574/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de Inquérito Civil nº 85/2018 (SIMP nº 000175-096/2016), para apurar eventuais indícios de improbidade administrativa consistente, em síntese, na realização de aforamento ilegal de bem pertencente ao patrimônio público municipal.

3.2.8 Ofício nº 581/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 54/2018 (SIMP nº 000057-097/2018), apurar a prática e nepotismo no âmbito da administração pública municipal de São Raimundo Nonato-PI, decorrentes de nomeação e permanência em cargos comissionados e/ou contratações indevidas para o serviço público, de pessoas com relação de parentesco, consanguíneo ou afinidades, em linha reta ou colateral, com a Prefeita Municipal e com Vereadores do município de São Raimundo Nonato-PI.

3.2.9 Ofício nº 636/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes -PI. Assunto: arquivamento Procedimento Administrativo (SIMP nº 000272-237/2017), para fins de acompanhar a situação de portador de doença mental.

3.2.10 Ofício nº 555/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquéritos nº 68/2018 (SIMP nº 000316-096/2016), para apurar suposta irregularidades na prestação de contas do TCE/PI, praticados pelo então gestor do município de São Raimundo Nonato, no exercício financeiro de 2010. Nº 81/2018 (SIMP nº 000209-096/2016), para apurar suposta irregularidades na contratação de professores da rede municipal de ensino de São Raimundo Nonato. Nº 84/2018 (SIMP nº 000125-096/2016), para apurar possível irregularidades no âmbito do município de Dom Inocêncio/PI, consistente em pagamentos efetuado por aquelas edidades a estudantes que residem em Teresina/PI e que não prestariam serviço ao município.

3.2.11 Ofício nº 556/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquéritos Cíveis nº 167/2018 (SIMP Nº 000030-096/2017), para investigar e apurar a legalidade da abertura de matrícula de imóvel supostamente localização em área pública, de uso comum do povo, haja vista a existência de um açude em seu interior. Nº 170/2018 (SIMP nº 000044-096/2018), para investigar e apurar possível lesão ao patrimônio público municipal de Dirceu Arcoverde no uso indevido de retroescavadeira doada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

3.2.12 Ofício nº 559/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquéritos Cíveis nº 164//2018 (SIMP nº 000066-096/2018), para fiscalizar o fornecimento de transportes escolar pelo Estado do Piauí aos alunos da rede de Ensino Estadual do município de São Lourenço do Piauí. Nº 165/2018 (SIMP nº 000047-096/2016), para investigar e apurar suposto ato de improbidade administrativa em decorrência de possível superfaturamento de obra referente à construção de uma quadra esportiva na Localidade Tanque Velho, município de São Braz do Piauí. Nº 166/2018 (SIMP nº 000156-096/2016), para investigar e apurar suposto ato de improbidade administrativa em decorrência do abastecimento de água para as comunidades Lagoa do Jacaré, Lagoa da Emas, Morros, Pedra do Moco, Lagoa do Encanto, Lago do Mel, Lagoa do Moisés e Jatobazeiro por falta de manutenção nas adutoras de Jacaré e Serra Nova. Nº 169/2018 (SIMP nº 000235-096/2017), para investigar e apurar suposto ato de improbidade administrativa em decorrência da localização irregular de veículos para prestação de serviços no município, havendo supostamente lesão ao patrimônio público de São Braz do Piauí no sucateamento de veículos pertencentes à municipalidade, similares aos locados.

3.2.13 Ofício nº 584/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquéritos Cíveis nº 28/2018 (SIMP nº 000198-096/2017), representação formulada pelos Vereadores de Dirceu Arcoverde/PI, que relatam irregularidades na aplicação de recursos públicos no Município de Dirceu Arcoverde, por parte do então gestor, no ano de 2013. Nº 39/2018 (SIMP nº 000381-096/2016), para apurar suposta irregularidades na prestação de contas ao TCE/PI, praticados pelo ex-prefeito do município de Fartura do Piauí, no exercício financeiro de 2007 e 2008. Nº 47/2018 (SIMP nº 000358-096/2016), para apurar suposto uso de patrimônio público em benefício próprio. Nº 48 /2018 (SIMP nº 000379-096/2016), para apurar fatos supostamente ilícitos, praticados pelo proprietário da Clínica Nossa Senhora do Carmo, localizada no município de Fartura do Piauí, ano de 2011.

3.2.14 Ofício nº 585/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquéritos Cíveis Nº 45/2018 (SIMP nº 000478-096/2016), poluição atmosférica decorrente da dispersão de fuligem proveniente das chaminés dos estabelecimentos (Panificadoras e Padarias). Nº 46/2018 (SIMP nº 000447-096/2016), para apurar eventuais irregularidades consistente em atrasos no cronograma de execução de obras públicas de unidade escolar e unidades de saúde em São Raimundo Nonato/PI. Nº 128/2018 (SIMP nº 000298-096/2016), para investigar e apurar irregularidades referente à prestação de contas do exercício de 2010, praticados pelo ex-gestor e Presidente da Câmara, à época do fato.

3.2.15 Ofício nº 586/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato/PI. Assunto: prorrogação de Inquéritos Cíveis Nº 60/2018 (SIMP nº 000446-096/2016), para investigar e apurar prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea Branca, onde prefeito municipal na gestão de 2013/2016, teria supostamente nomeado parentes, em linha reta ou por afinidade para exercício de cargos comissionados. Nº 66/2018 (SIMP nº 000567-096/2016), sobre fornecimento de medicamentos. Nº 110/2018 (SIMP nº 000063-096/2017), para investigar suposta irregularidades no descumprimento do Contrato nº 091/2012, advindo da Concorrência nº 01/2010-R, por parte do ex-prefeito de São Raimundo Nonato. Nº 130/2018 (SIMP Nº 000049-096/2016), para apurar irregularidades na construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Povoado de Tanque Velho no Município de São Braz do Piauí.

- 3.2.16 Ofício nº 575/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2017 (SIMP nº 000523-096/2016) em Inquérito Civil nº 57/2018, para apurar eventuais irregularidades no custeio da manutenção das Adutoras Onça e Jacaré no Município de São Raimundo Nonato/PI.
- 3.2.17 Ofício nº 578/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (SIMP nº 000055-097/2018) em Inquérito Civil nº 52/2018, para apurar suposta irregularidades relacionadas à execução contratual de obra de calçamento no âmbito do município de Dirceu Arcoverde/PI, realizado por empresa.
- 3.2.18 Ofício nº 569/2018. Origem: Procuradoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquéritos Cíveis nº 36/2018 (SIMP nº 000043-096/2017), para investigar suposta irregularidades no Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 004/2017, em São Braz do Piauí, que configuram, em tese, prática de ato de improbidade administrativa nº 123/2018 (SIMP nº 000021-096/2017), para investigar irregularidades na expedição de ordens bancárias para pagamentos de fornecedores da 12ª Coordenação Regional de Saúde, no período de Junho/2015 e Outubro/2016. Nº 139/2018 (SIMP nº 000046-096/2017), investigar e apurar suposta irregularidades na licitação de edital nº 10/2016, referente a reforma na Unidade Básica de Saúde, no município de São Lourenço/PI.
- 3.2.19 Ofício nº 620/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000052-276/2017), para acompanhar possíveis irregularidades nos procedimentos de desapropriação de indireta e reintegração de posse de expropriados no município de São Francisco de Assis do Piauí.
- 3.2.20 Ofício nº 551/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 49/2017 (SIMP nº 000100-096/2017) em Inquérito Civil nº 30/2018, sobre prática de irregularidades em leilão de bens públicos.
- 3.2.21 Ofício nº 550/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato/PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 47/2017 (SIMP nº 000051-096/2017) em Inquérito Civil nº 29/2018, para investigar supostas irregularidades no convênio celebrado entre a Maternidade Nossa Senhora do Carmo, localizada no Município de Fartura do Piauí e do Estado do Piauí, através do Fundo Estadual de Saúde.
- 3.2.22 Ofício nº 552/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato/PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (SIMP nº 000056-097/2018) em Inquérito Civil nº 53/2018, para apurar prática de nepotismo no âmbito da administração municipal de São Lourenço do Piauí, decorrentes de nomeação de parentes da Prefeita Municipal para cargos comissionados e funções de confiança no executivo municipal.
- 3.2.23 Ofício nº 537/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 07/2018 (SIMP nº 000035-033/2018), Mandado de segurança pleiteando disponibilidade de vaga para criança no CMEI Chapadinha Sul.
- 3.2.24 Memorando nº 379/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina Especializada em Defesa da Saúde Pública. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 47/2018, a fim de apurar a reduzida oferta de consulta de médicos Reumatologista na Rede Municipal de Saúde.
- 3.2.25 Memorando nº 383/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina Especializada em Defesa da Saúde Pública. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 046/2018, a fim de apurar possíveis irregularidades no atendimento ao usuário do SUS na UBS, Vila Bandeirantes.
- 3.2.26 Memorando nº 183/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina -PI Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000099-033/2018), com o objetivo de apurar indisciplina e absenteísmo de alunos do ensino fundamental na E.M. Mocambinho.
- 3.2.27 Ofício nº 393/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 01/2017 (SIMP nº 000042-029/2017), trata sobre acessibilidade.
- 3.2.28 Ofício nº 640/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Público (SIMP nº 000199-276/2017), com o objetivo de apurar a prestação de contas do município de São Francisco de Assis do Piauí, exercício de 2006.
- 3.2.29 Ofício nº 638/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000083-276/2017), para acompanhamento do cumprimento da notificação requisitória e recomendatória nº 11/2016, referente a débito imputado, nos autos do Processo TC/2492/15 (Prestação de Contas do FMS do Município de São Francisco de Assis do Piauí, exercício de 2011).
- 3.2.30 Ofício nº 384/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: ajuizamento de ACP e arquivamento de ICP nº 017/2014, com o objetivo de apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Hospital do Dirceu II.
- 3.2.31 Ofício nº 468/2018. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento sem remessa ao CSMP do Inquérito Civil nº 013/2018 (SIMP nº 000011-034/2018), que trata sobre assistência religiosa no âmbito do sistema prisional do Piauí, e que deu suporte à Ação Civil Pública nº 0819652-33.2018.8.18.0140/ 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.
- 3.2.32 Ofício nº 446/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 43/2017 (SIMP nº 000580-182/2017), sobre perturbação da tranquilidade de idosa.
- 3.2.33 Ofício nº 449/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 07/2017 (SIMP nº 000105-182/2017), sobre possível violação dos direitos de idosa residente em Pedro II, possível violência psicológica e patrimonial.
- 3.2.34 Ofício nº 089/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento com declínio de atribuições de Notícia de Fato nº 004/2018 instaurada para averiguar possível prática delitiva ocorrida em sede de procedimento administrativo em tramitação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
- 3.2.35 Ofício nº 087/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento com declínio de atribuições de Notícia de Fato nº 003/2018, instaurada para averiguar possível prática delitiva ocorrida em sede de procedimento administrativo em tramitação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
- 3.2.36 Ofício nº 087/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 008/2017, para acompanhamento de presos oriundo da Comarca de Piripiri-PI para a Delegacia de Polícia de Piracuruca-PI.
- 3.2.37 Ofício nº 618/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 168/2018 (SIMP nº 000032-096/2017), para fins de investigar e apurar a adoção de medidas de monitoramento, prevenção e respostas a desastres de áreas identificadas como sujeitas a riscos de enchentes, situadas em áreas pertencentes ao município de São Raimundo Nonato.
- 3.2.38 Ofício nº 610/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquéritos Cíveis nº 172/2018 (SIMP nº 000252-096/2017), para apurar suposta irregularidades na contratação e pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde/PI a empresa prestadora de serviços CONSTRUTORA NEVES (Razão Social: Construtora Neves LTDA-ME). Nº 173/2018 (SIMP nº 000056-096/2018), para apurar suposta irregularidade ante a ausência de contas referente ao convênio junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE pelo ex-prefeito do município de Várzea Branca/PI. Nº 118/2018 (SIMP nº 000259-096/2017), para apurar suposta irregularidades constadas pelo tribunal de contas do Estado em análise da prestação de contas do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI. Nº 210/2018 (SIMP nº 000082-097/2018), sobre poluição sonora no bairro Cipó, advindo da residência da Prefeita Municipal.
- 3.2.39 Ofício nº 1379/2018. Origem: Corregedoria Geral-PI. Assunto: encaminha relatório da Visita de inspeção na 34ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI, em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei complementar Estadual nº 12/93.
- 3.2.40 Ofício nº 1382/2018. Origem: Corregedoria Geral-PI. Assunto: encaminha relatório da Visita de inspeção realizada no PROCON, em observância ao disposto art. 25, inciso II, da Lei complementar Estadual nº 12/93.
- 3.2.41 Ofício nº 1380/2018. Origem: Corregedoria Geral-PI. Assunto: encaminha relatório da Visita de inspeção realizada no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde, em observância ao disposto art. 25, inciso II, da Lei complementar Estadual nº 12/93.

- 3.2.42 Ofício nº 1381/2018. Origem: Corregedoria Geral-PI. Assunto: encaminha relatório da Visita de inspeção realizada no Centro de Apoio Operacional de Combate e Defesa do Patrimônio Público, em observância ao disposto art. 25, inciso II, da Lei complementar Estadual nº 12/93.
- 3.2.43 Ofício nº 1378/2018. Origem: Corregedoria Geral-PI. Assunto: encaminha relatório da Visita de inspeção realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, em observância ao disposto art. 25, inciso II, da Lei complementar Estadual nº 12/93.
- 3.2.44 Ofício nº 146/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000266-086/2017), sobre denúncia relacionada ao Processo de Inventário nº 0001179-27.2002.8.18.0032 que tramita na 3ª Vara da Comarca de Picos.
- 3.2.45 Ofício nº 147/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000775-086/2018), crimes contra a liberdade pessoal, Memorando nº 120/2018 da 3ª Promotoria de Justiça de Picos encaminhando cópia da atividade não-procedimental nº 000508-090/2018.
- 3.2.46 Ofício nº 148/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Declínio de Atribuição das seguintes Notícias de Fato (SIMP nº 000522-086/2018), apurar atos de improbidade administrativa praticados por servidor público. NF (SIMP nº 000535-086/2018), para apurar irregularidades no âmbito da administração pública. NF (SIMP nº 000524-086/2018), apurar atos de improbidade administrativa praticados por servidor público. NF (SIMP nº 000523-086/2018), apurar atos de improbidade administrativa praticados por servidor público. NF (SIMP nº 000521-086/2018), apurar atos de improbidade administrativa praticados por servidor público. NF (SIMP nº 000744-086/2018), para apurar situação de risco de menor. NF (SIMP nº 000756-086/2018), suposto crime de estupro em desfavor de adolescente. NF (SIMP nº 000742-086/2018), para apurar suposto crime de abuso sexual em desfavor de adolescente. .NF (SIMP nº 000758-086/2018), para apurar suposto crime de abuso sexual em desfavor de adolescente. NF (SIMP nº 000772-086/2018), para apurar suposto crime de lesão corporal contra adolescente. NF (SIMP nº 000754-086/2018), para apurar suposto crime de maus-tratos e lesão corporal contra adolescente. NF (SIMP nº 000539-086/2018), Memorando nº 48/2018 da 3ª Promotoria de Justiça de Picos referente ao Procedimento Administrativo nº 13/2018, protocolo (SIMP nº 000130-092/2018), periclitado da vida e da saúde e rixa. NF (SIMP nº 000938-086/2018), sobre denúncia no Disque Direitos Humanos, nº de protocolo 1728991.NF (SIMP nº 000762-086/2018), sobre crimes de tortura. NF (SIMP nº 000001-092/2018), sobre lesão corporal. PIC nº 017/2018 (SIMP nº 000341-086/2018), crimes contra a honra.
- 3.2.47 Ofício nº 267/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 008/2018, instaurada tendo em vista a colheita de informações sobre possível negativa de utilização de Passe Livre Intermunicipal por pessoa com deficiência.
- 3.2.48 Ofício nº 261/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 001/2018, instaurado com escopo de apurar a inércia do atual gestor do Município de Curalinhos-PI, no que tange à não adoção das medidas cabíveis em relação à Tomada de Contas Especial voltada a apurar possível dano ao erário pela contratação com sobrepreço, e decorrência do cancelamento do Pregão Presencial nº 07/2014 e contratação realizada através do Pregão Presencial nº 32/2014.
- 3.2.49 Ofício nº 268/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 007/2018 em Procedimento Preparatório nº 21/2018, sobre suposto uso indevido de maquinário do PAC por empresa pertencente à família do Prefeito Municipal de Miguel Leão-PI.
- 3.2.50 Ofício nº 275/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 009/2018 em Procedimento Preparatório nº 08/2018, tendo como escopo colher informações sobre existência de animais sendo criados soltos na localidade Sítio do Projeto, zona rural de Monsenhor Gil-PI.
- 3.2.51 Ofício nº 271/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: informar ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa em decorrência de investigações manejadas nesta Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Comunicação de expedição da Recomendação Administrativa nº 04/2018 no âmbito do Procedimento Preparatório nº 21/2018.
- 3.2.52 Ofício nº 277/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: informar ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa em decorrência de investigações manejada nesta Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Investigar concessão de licença gestante de 180 dias sem previsão legal a duas servidoras do município de Monsenhor Gil-PI, pelo então Prefeito Municipal.
- 3.2.53 Ofício nº 278/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 12/2018, instaurada visando proceder às medidas legais e administrativas para averiguar Relatório do Conselho Tutelar de Monsenhor Gil-PI, apontando para possível situação de adolescente em situação de risco.
- 3.2.54 Ofício nº 279/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: comunicação de expedição da Recomendação Ministerial nº 05/2018 no âmbito do Procedimento Administrativo nº 08/2018.
- 3.2.55 Ofício nº 264/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: informar ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa em decorrência de investigações manejada nesta Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI.
- 3.2.56 Memorando nº 40/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Piri-piri-PI. Assunto: nova dilação do prazo de investigação, para apurar ocorrência de improbidade administrativa na contratação de empresa para aquisição de fardas, materiais esportivos, material de construção e contratação de prestação de serviços de transportes escolar no município de Brasileira-PI, objeto do Inquérito Civil nº 06/2016 (SIMP nº 000105-076/2016).
- 4. OUTROS**
- 4.1 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 082/2018 (SIMP nº 000953-299/2018), sobre internação-Tratamento Hospitalar.
- 4.2 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: decisão de declínio de atribuição de Inquérito Civil Público nº 023/2018 (SIMP Nº 000015-063/2018), cujo objetivo é apurar sobre possível ato de improbidade administrativa perpetrada por secretário de Estado do Piauí e outros.
- 4.3 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração e Procedimento Administrativo nº 51/2018, menor/adolescente em situação de risco.
- 4.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração e Procedimento Administrativo nº 41/2018-A, menor/adolescente em situação de risco.
- 4.5 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 05/2018 (SIMP nº 000165-088/2015), contra a dignidade sexual.
- 4.6 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 36/2018, para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoas com transtornos psiquiátricos.
- 4.7 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: decisão de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 03/2017 (SIMP nº 000084-258/2017) instaurado com a finalidade de averiguar as despesas totais da Câmara de Vereadores do município e São Luís do Piauí acima do limite legal. Após consulta de feito extrajudiciais na 1ª Promotoria de Justiça de Picos constatou-se a existência de Procedimento Administrativo nº 24988/2016 (SIMP n 000145-214/2016) versando acerca do mesmo assunto.
- 4.8 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 013/2017 (SIMP nº 000213-085/2017), pra verificar a legalidade e a regularidade de campeonato de futebol realizado com recursos públicos pelo município de Corrente-PI.
- 4.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000272-237/2017) em Procedimento Administrativo para acompanhar a situação de portado de doença mental.
- 4.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000140-237/2017) em Inquérito Civil público, para apurar possível deterioração na estrutura física de prédios públicos durante gestão.

- 4.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 016/2018, sobre Teste Seletivo para a contratação de Servidores.
- 4.12 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 14/2018, para apurar supostas irregularidades da prestação de contas do Município de Coivaras encaminhada pelo TCE-PI, referente ao exercício de 2013.
- 4.13 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 67/2018, cujo objeto é assegurar o direito alimentar de menor.
- 4.14 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 43/2018, com a finalidade de resguardar o direito individual indisponível a guarda e prestação alimentícia em prol de crianças domiciliadas na cidade de Belém do Piauí, nesta comarca, em razão de representação de sua genitora apresentada a esta Promotoria de Justiça.
- 4.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Antônio Almeida-PI. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 01/2018, instaurado como objetivo de apurar representação acerca de suposto superfaturamento na contratação de cabeleireiros pelo município de Antônio Almeida, por meio da Secretaria de Assistência Social.
- 4.16 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI. Assunto: comunicação e arquivamento de Procedimento Administrativo nº 44/2018, com a finalidade de resguardar o direito individual indisponível a guarda e prestação alimentícia em prol de adolescentes domiciliados na cidade de Belém do Piauí, nesta comarca, em razão de representação de sua genitora apresentada a esta Promotoria de Justiça.
- 4.17 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Procedimento Investigatório Criminal Preliminar (SIMP nº 000109-237/2017) em Inquérito Civil Público, para apurar possível dano ao erário da Câmara Municipal de Conceição do Canindé, em razão do desaparecimento de um CD Player XPL.
- 4.18 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000016-237/2018) em Procedimento Administrativo, para acompanhar a situação de possíveis maus-tratos contra incapaz. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000208-276/2017) em Procedimento Administrativo, para acompanhar situação de transporte clandestino de passageiros realizado no município de Conceição do Canindé. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000002-264/2018) em Procedimento Administrativo, para acompanhar possível descumprimento da Lei de Acesso a Informação Pública pelo município de Socorro do Piauí. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000158-264/2017) em Procedimento Administrativo, para acompanhar possível negativa do Prefeito Municipal de fornecer documentos solicitados pela Câmara Municipal em fornecer documentos solicitados pela Câmara Municipal de Ribeira do Piauí.
- 4.19 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Procedimento Investigatório Preliminar (SIMP nº 000018-022/2017) em Inquérito Civil Público, para apurar descumprimento por parte do Estado do Piauí da obrigação de composição legal e adequada dos quadros das Delegacias de polícia de prestar segurança e exercício adequado da polícia judiciária.
- 4.20 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000080-214/2017) em Inquérito Civil Público, para apurar possível atos de improbidade administrativa pelo ex-presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis-PI, necessidade de esclarecimentos sobre a contratação de serviços de assessoria contábil, exercício 2011. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000015-237/2017) em Inquérito Civil Público, para apurar contratação de servidores sem concurso público bem como a irregularidades no transporte escolar de alunos no município de Bela Vista do Piauí. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000038-264/2017) em Inquérito Civil Público, para apurar informações acerca de suposta contratação, por parte do município de Ribeira do Piauí, de um trator que seria de propriedade do marido da vice-prefeita. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000009-237/2018) em Inquérito Civil Público, para apurar possíveis acumulações ilegais de cargos públicos. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000018-264/2018) em Inquérito Civil Público, para apurar acidente que vitimou criança em transporte escolar no município de Ribeira do Piauí, cujo transporte era realizado em caminhonete.
- 4.21 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: decisão de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 021/2016, instaurado com objetivo de acompanhar as ações executivas municipais para executivas municipais para aplicação de conteúdo programático relativo ao ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas públicas de Paulistana/PI, tal como recomenda as Lei nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 017/2017, instaurado com objetivo de apurar a existência, regulamentação e alimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Acauã/PI, como recomenda a Lei nº 4.320/64. ICP nº 018/2017, instaurado com objetivo de apurar a existência, regulamentação e alimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Betânia/PI, como recomenda a Lei nº 4.320/64.
- 4.22 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 104/2017 (SIMP nº 000170-088/2015), entidades de atendimento.
- 4.23 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 52/2018-A, criança/adolescente em situação de risco.
- 4.24 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 22/2017-C (SIMP nº 001003-089/2017), investigação de paternidade.
- 4.25 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 18/2017 (SIMP nº 000573-089/2018), criança/adolescente e violência doméstica.
- 4.26 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 83/2017 (SIMP nº 000512-089/2017), acompanhamento de criança em situação de risco.
- 4.27 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de Propositura de Ação de Procedimento Administrativo nº 89/2017-B (SIMP nº 000558-089/2017), acolhimento de adolescente para aplicação de medidas protetiva com finalidade de defender o interesse de adolescente.
- 4.28 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento por ajuizamento de Ação Civil Pública de Inquérito Civil Público nº 008/2015 (SIMP nº 000025-199/2017), instaurado em face do município de Cocal/PI e Cocal do Alves/PI e do Detran/PI, com o intuito de se promover a municipalização do trânsito nos referidos municípios e a fiscalização do trânsito por parte do Detran.
- 4.29 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Público nº 01/2017 (SIMP nº 000082-258/2017), instaurado com finalidade de averiguar possível contratação de servidores sem concurso público por parte do município de São Luís do Piauí, após consulta de feito extrajudiciais na 1ª Promotoria de Justiça de Picos constatou-se a existência de Procedimento Administrativo nº 24986/2016 (SIMP nº 000143-214/2016) versando acerca do mesmo assunto. Inquérito Civil Público nº 02/2017 (SIMP nº 000083-258/2017), instaurado com finalidade de averiguar possível ausência de retenção e recolhimento de contribuição previdenciária sobre os subsídios dos Vereadores e pagamento a prestadores de serviços por parte do Município de São Luís do Piauí, após consultas de feito extrajudiciais na 1ª Promotoria de Justiça de Picos constatou-se a existência de Procedimento Administrativo nº 24987/2016 (SIMP nº 000144-214/2016) versando acerca do mesmo assunto.
- 4.30 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000100-237/2018) em Procedimento Administrativo, para acompanhar a situação de menor, inclusive com relato de possível exploração sexual da adolescente.
- 4.31 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000012-264/2018) em Inquérito Civil Público, para apurar suposta ocultação de documentos públicos pelo ex-gestor de Socorro do Piauí.
- 4.32 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 077 (SIMP nº 000137-063/2016), abaixo-assinado acerca da instalação irregular de trailer em praça pública de Campo Maior.
- 4.33 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 37/2018-B (SIMP nº 000714-089/2018), criança em situação de risco.
- 4.34 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 23/2017-B (SIMP nº 000191-258/2017), sobre criança em situação de risco.



- 4.35 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 12/2018-C (SIMP nº 001061-089/2018), investigação de paternidade.
- 4.36 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 10/2018-C (SIMP nº 0010960-089/2018), sobre investigação de paternidade.
- 4.37 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001089-089/2018), sobre violência contra criança e adolescente.
- 4.38 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 39/2018-B (SIMP nº 000720-089/2018), averiguar situação vivenciada ao menor.
- 4.39 E-mail oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Piri-piri/PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 03/2018, suposto crime de lesão corporal e tortura praticados por policiais militares com atuação no município de Brasileira-PI, fatos ocorridos no dia 06/07/2018.
- 4.40 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 015/2017 (SIMP nº 000967-089/2018), adolescente em situação de risco.
- 4.41 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 118/2017-B (SIMP nº 001197-089/2017), adolescente em situação de risco.
- 4.42 E-mail oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000195-228/2018), informa suposto delito e apropriação de bens e renda de idoso, praticado pela gerente de Banco do Brasil S/A, Agência Cidade Verde, praticado em janeiro de 2018.
- 4.43 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 01/2018 no presente Procedimento Preparatório nº 13/2018, para apurar denúncia sobre problemas no consumo de água na localidade Tinguis, Município de São Luís.
- 4.44 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 59/2017 (SIMP nº 000010-088/2016), sobre violação aos princípios administrativos.
- 4.45 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000494-271/2018), cujo objeto de assegurar o direito alimentar de menor.
- 4.46 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 117/2017 (SIMP nº 000007-088/2015), instaurado com a finalidade de acompanhar fiscalizar acerca de ausência de pessoal e de estrutura física do Complexo de Defesa da Cidadania de Picos (CDC).
- 4.47 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 40/2018, para tratar sobre direito individual e indisponível de pessoa idosa.
- 4.48 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Notificação Recomendatória de Notícia de fato nº 13/2018 (SIMP nº 000040-088/2015), recomenda ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-RS de Dom Expedito Lopes-PI, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF art. 37, caput). Notificação Recomendatória nº 12/2018, recomenda ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado do Piauí, à Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares (FEPISERH) e à Direção do Hospital Regional Justino Luz. Notificação Recomendatória nº 13/2018, recomenda ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Picos e Secretário de Assistência Social, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF art. 37, caput). Notificação Recomendatória nº 14/2018 de Inquérito Civil nº 90/2018 (SIMP nº 000016-088/2015), recomenda a Comissão Permanente de Licitação de Picos, atendendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF art. 37, caput). Notificação Recomendatória nº 15/2018 de Inquérito Civil nº 18/2014 (SIMP nº 000005-088/2014), sobre registros após prazo legal (6015/73-83). Notificação Recomendatória nº 16/2018, sobre serviço no transporte escolar. Notificação Recomendatória nº 17/2018 de Inquérito Civil nº 05/2015 (SIMP nº 000008-088/2015), recomenda ao Prefeito de Municipal de Dom Expedito Lopes Pi, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF art. 37, caput). Notificação Recomendatória nº 18/2018, recomenda Vigilância Sanitária do Município de Picos, atendendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF art. 37, caput). Conversão de Notícia da Fato nº 84/2017 (SIMP nº 000279-088/2017) em Inquérito Civil Público, para apreciar representação em face do Prefeito de Dom Expedito Lopes-PI por possível contratação irregular do Controlador-Geral do Município. Conversão de Notícia da Fato nº 48/2017 (SIMP nº 000228-088/2017) em Inquérito Civil Público, para apreciar denúncia de desvio de verbas públicas cometidas pelo ex-vereador, durante seu mandato como presidente da Câmara Municipal de Picos-PI. Instauração de Procedimento Preparatório nº 03/2018 (SIMP nº 000157-088/2018), para averiguar suposta negligência de médico. Instauração de Procedimento Administrativo nº 04/2018, para apuração de eventuais irregularidades quanto à suposta negligência de médico no exercício das suas atividades no Hospital Justino Luz. Conversão de Notícia de Fato nº 59/2017 (SIMP nº 000137-088/2017) em Procedimento Administrativo, para fiscalização e acompanhamento de possível poluição ambiental e direito de vizinhança. Conversão de Notícia de Fato nº 63/2017 (SIMP nº 000246-088/2017) em Procedimento Administrativo, para fiscalização e acompanhamento de fechamento de posto de saúde da Miroelândia. Conversão de Notícia de Fato nº 80/2017 (SIMP nº 000275-088/2017) em Procedimento Administrativo, para apreciação do não atendimento às requisições ministeriais por parte do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS de Picos. Conversão de Notícia de Fato nº 53/2017 (SIMP nº 000233-088/2017) em Procedimento Administrativo, solicitação de implantação de redutor de velocidade na zona rural de Santana/PI, em virtude do alto índice de veículos que trafegam em alta velocidade na localidade, colocando em risco a vida dos moradores. Conversão de Notícia de Fato nº 28/2017 (SIMP nº 000165-088/2015) em Procedimento Administrativo de Inquérito Civil Público nº 05/2018, relatando negligência do Conselho Tutelar do município de Aroeira de Itaim.
- 4.49 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 105/2017-B (SIMP nº 001072-089/2017), sobre criança/adolescente em situação de risco.
- 4.50 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 09/2018 (SIMP nº 000109-267/2018) em Inquérito Civil, tendo em mira acompanhar a greve geral dos servidores da saúde do Município de Itainópolis.
- 4.51 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 18/2018 (SIMP nº 000246-088/2017), pessoa de convivência do idoso.
- 4.52 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 113/2017 (SIMP nº 000020-325/2018) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2018, sobre improbidade administrativa. Possível irregularidade na aplicação de verbas do FUNDEB.
- 4.53 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 068/2018 (SIMP nº 000795-229/2018), criança em situação de risco. Notícia de Fato nº 072/2018 (SIMP nº 000799-229/2018), ameaça e furto. Notícia de Fato nº 079/2018 (SIMP nº 000950-229/2018), crimes contra a liberdade pessoal.
- 4.54 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: converter as Notícias de Fato nº 110/2017, nº 08/2018 e nº 09/2018 em Procedimento Preparatório, com finalidade de colheita de elementos de prova e apuração das irregularidades apontadas, notadamente possível prática de ato de improbidade administrativa.
- 4.55 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogações de prazos de Notícias de Fato nº 60/2018 (SIMP nº 000166-088/2018), sobre irregularidades na Sindicância Especial nº 01/2017. Nº 66/2018 (SIMP nº 000188-088/2016), reunião com a comissão de moradores do Bairro Ipeiras de Picos/PI. Nº 78/2018 (SIMP nº 000208-088/2016), atendimento à Advogado- sobre Hospital Regional Justino Luz. Nº 79/2018 (SIMP nº 000209-088/2018), apreciar possível irregularidades nas contratações sociais do INSS (parte patronal) e nas informações a previdência dos recolhimentos do INSS, realizados mensalmente dos salários de todos os servidores públicos municipais, em face da administração pública do município de Santa Cruz do Piauí. Nº 80/2018 (SIMP nº 000210-088/2018), apreciar o Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 007/2018, Procedimento Administrativo nº 012/2018, realizado no município de Aroeiras do Itaim/PI. Nº 81/2018 (SIMP nº

000211-088/2018), apreciar possíveis atos administrativos irregulares praticados pelo prefeito municipal de Geminiano-PI, notadamente no que se refere a contratação de servidores públicos sem a realização de prévio concurso público. Nº 82/2018 (SIMP nº 000212-088/2018), apreciar a prestação de contas referente a fundação de apoio a Comunidade Cristã-FACC, exercício 2018. Nº 84/2018 (SIMP nº 000218-088/2018), quebra de contrato entre a empresa celebração Eventos e alunos do Curso de Direito da Faculdade RSÁ. Nº 86/2018 (SIMP nº 000220-088/2018), para apreciar possível falta de atendimento do médico.

4.56 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 34/2018, para acompanhamento de menor em situação de risco.

4.57 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 35/2018, trata sobre transtorno mental classificado na CID-10, F20.0, egresso de internação psiquiátrica.

4.58 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogações de prazos de Procedimentos Administrativos nº 44/2017 (SIMP nº 000012-088/2014), trata sobre poluição. Nº 94/2017 (SIMP nº 000119-088/2016), trata sobre prestação de contas. Nº 86/2017 (SIMP nº 000164-088/2015), trata sobre incorporação imobiliária. Nº 48/2017 (SIMP nº 000244-088/2015), denúncia que a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora dos Remédios, Clínica de Urgência de Picos e Hospital Memorial do Carmo, suspenderam o atendimento aos beneficiários do PLAMTA e IASP- Saúde por tempo indeterminado, bem como, a rescisão do contrato. Nº 137/2017 (SIMP nº 000033-086/2016), sobre crimes de trânsito. Nº 122/2017 (SIMP nº 000005-088/2016), sobre vigilância sanitária e epidemiológica. Nº 11/2017 (SIMP nº 000010-258/2017), sobre reclamações pertinentes à cobrança de taxa de iluminação pública, no Povoado Estevão, município de São João da Canabrava, sem a devida contraprestação do serviço público. Nº 68/2017 (SIMP nº 000156-088/2015), trata sobre poluição. Nº 145/2017 (SIMP nº 000059-088/2015), trata sobre Acessibilidade. Nº 10/2017 (SIMP nº 000120-088/2016), sobre introdução ou abandono de animais em propriedade alheia.

4.59 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 53/2018-B, sobre menores em situação de risco. Procedimento Administrativo nº 54/2018-B, sobre menores fazendo uso de bebidas alcoólicas no Colégio em horário de aula. Procedimento Administrativo nº 55/2018-b, sobre menor em situação de risco. Procedimento Administrativo nº 56/2018-B, menor em situação de risco. Procedimento Administrativo nº 57/2018-B, sobre menores em situação de vulnerabilidade, uma vez que seus genitores saem constantemente deixando crianças sozinhas.

4.60 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato (SIMP nº 000384-090/2018), trata sobre tratamento contra drogas.

4.61 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 31/2018 em Procedimento Administrativo nº 48/2018 (SIMP Nº 000077-088/2018), para fiscalização e acompanhamento do evento Picos Fest Berro 2018.

4.62 E-mail oriundo da 56ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000001-252/2018), encaminhamento da OMPI-PI, Ofício nº396/2018- OMPI-PI, falso testemunho ou falsa perícia.

4.63 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Antônio Almeida-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 01/2018, com o objetivo de apurar representação acerca de suposto superfaturamento na contatação de cabeleireiros pelo Município de Antônio Almeida, por meio da Secretaria de Assistência Social.

4.64 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: arquivamento de Procedimentos Administrativos Nº 030/2018 (SIMP nº 000034-229/2018), sobre suposta remoção arbitrária de servidor público. Nº 033/2018 (SIMP nº 000336-229/2018), sobre pensão alimentícia. Nº 034/2018 (SIMP nº 000367-229/2018), sobre pensão alimentícia. Nº 041/2018 (SIMP nº 000396-229/2018), sobre pensão alimentícia. Nº 046/2018 (SIMP nº 000486-229/2018), sobre pensão alimentícia.

4.65 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: arquivamento de Procedimentos Administrativos nº 038/2018 (SIMP Nº 000380-229/2018), reconhecimento de paternidade. Nº 044/2018 (SIMP nº 000399-229/2018), sobre pensão alimentícia. Nº 048/2018 (SIMP nº 000488-229/2018), sobre pensão alimentícia.

4.66 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: arquivamento de Procedimentos Administrativos nº 089/2018 (SIMP nº 001099-229/2018), sobre paternidade. Nº 090/2018 (SIMP nº 001100-229/2018), sobre pensão alimentícia. Nº 023/2018 (SIMP nº 000195-229/2018), averiguação de paternidade. Nº 029/2018 (SIMP nº 000025-229/2017), sobre suposta situação de vulnerabilidade de adolescente. Nº 086/2018 (SIMP nº 001091-229/2018), pensão alimentícia.

4.67 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 08/2017 (SIMP nº 000148-325/2018) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 05/2018, a fim de apurar o Pregão presencial nº 16/2017 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí, notadamente ausência de publicidade, a tempo e modo, em conformidade com a legislação de regência.

4.68 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 08/2017 (SIMP nº 000132-258/2017), sobre suspensão ou extinção do poder familiar.

4.69 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos -PI. Assunto: prorrogações de prazos de Notícias de Fato Nº 52/2018 (SIMP nº 000156-088/2018), dano ao erário, improbidade administrativa. Nº 77/2018 (SIMP Nº 000207-088/2018), informações sobre demandas urgentes e necessárias existentes no bairro Parque de exposição. Nº 31/2018 (SIMP nº 000077-088/2018), sobre meio ambiente. Nº 64/2018 (SIMP nº 000180-088/2018), supostos atos de improbidade e ilícito penal. Nº 71/2018 (SIMP nº 000196-088/2018), apreciar denúncia feita por domiciliada no município de São Luís do Piauí, onde relata que seu animal sofreu ferimentos causados por vizinho. Nº 55/2018 (SIMP nº 000161-088/2018), improbidade administrativa. Nº 72/2018 (SIMP nº 000197-088/2018), apreciar a prestação de contas de Fundação Educativa e Cultural Catarino Varjão. Nº 63/2018 (SIMP nº 000169-088/2018), denúncia de irregularidades nos gastos dos recursos públicos, incluindo repasses de programas federais em face da administração pública do município de Santa Cruz dos Piauí. Nº 66/2018 (SIMP nº 000188-088/2018), despejo de resíduos de animais na BR que dá acesso à Santana do Piauí. Nº 49/2018 (SIMP nº 000150-088/2018), para apreciar suposta fraude na realização de Procedimento Licitatório que teria por objeto a contatação de empresa para execução de serviços de varrição, capinação, raspagem linha d'água, pintura de meio fio e coletas de lixo das vias públicas. Nº 59/2018 (SIMP nº 000165-088/2018), nomeação de comissão permanente processante pra instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, para avaliar condutas incompatíveis com as atribuições dos servidores públicos municipais. Nº 74/2018 (SIMP nº 000199-088/2018), acerca da quantidade de nutricionistas que integram o quadro de profissionais da municipalidade, bem como, quais são os contratos e concursados. Nº 57/2018 (SIMP nº 000163-088/2018), suspensão de feitos da Lei nº 2882 e 29 de Janeiro de 2018. Nº 47/2018 (SIMP Nº 000148-088/2018), apreciar suposta fraude no procedimento licitatório que visa contratação de empresa para prestação de serviços nos eventos cívicos no município de Santa Cruz do Piauí. Nº 69/2018 (SIMP nº 000194-088/2018), apuração no processo de prestação de contas anual do Hospital Justino Luz, do município de Picos-PI, referente ao exercício financeiro de 2008, cuja gestora teve suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado. Nº 73/2018 (SIMP nº 000198-088/2018), relação de funcionários ligados ao Espaço da Cidadania de Picos-PI. Nº 76/2018 (SIMP nº 000201-088/2018), apreciar o Auto de Infração nº 2201804/001-18 ADAPI (Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí), em desfavor de Casa do Criador, em Bocaina-PI, pela comercialização, utilização ou remoção de Agrotóxicos interditados. Nº 70/2018 (SIMP nº 000195-088/2018), apreciar o cumprimento da Recomendação nº 67/2016 do Ministério Público Federal, referente ao Procedimento Administrativo nº 1.27.002.000243-32. da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz e da Secretaria de Saúde a cerca do fornecimento de certidão a todos os usuários do SUS. Nº 56/2018 (SIMP nº 000162-088/2018), ausência de disponibilização do edital do Pregão Presencial nº 012/2018 pela Prefeitura de São José do Piauí. Inquérito Civil nº 48/2016 (SIMP nº 000105-088/2016), modalidade/limite/inexigibilidade (Lei nº 8.666/93-art. 20 a 26). Inquérito Civil nº 28/2015 (SIMP nº 000080-088/2015), sobre improbidade administrativa.

4.70 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: arquivamentos de Notícias de Fato nº 048 (SIMP nº 000663-229/2018), sobre suposta situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Nº 039 (SIMP nº 000575-229/2018), suposto crime de trânsito. Nº 055/2018 (SIMP nº 000684-229/2018), sobre guarda. Nº 066/2018 (SIMP nº 000793-229/2018), execução de alimentos. Nº 074/2018 (SIMP nº 000845-229/2018), fixação de alimentos em favor de criança. Nº 081/2018 (SIMP nº 000952-229/2018), execução de alimentos. Nº 091/2018

(SIMP nº 000990-229/2018), acompanhar revisão de alimentos em favor de criança. Nº 095/2018 (SIMP nº 001050-229/2018), acompanhar fixação de alimentos. Nº 098/2018 (SIMP nº 001054-229/2018), acompanhar execução de alimentos. Nº 102/2018 (SIMP nº 001058-229/2018), suposto crime de lesão corporal, ameaça e injúria. Nº 108/2018 (SIMP nº 001101-229/2018), acompanhar execução de alimentos em favor de criança. Nº 109/2018 (SIMP nº 001102-229/2018), acompanhar fixação de alimentos em favor de criança. Nº 110/2018 (SIMP nº 001103-229/2018), alimentos e investigação de paternidade. Nº 111/2018 (SIMP nº 001104-229/2018), acompanhar execução de alimentos em favor de criança. Nº 069/2018 (SIMP nº 000796-229/2018), sobre direito do consumidor. Nº 071/2018 (SIMP nº 000798-229/2018), promover e regularizar alimentos em favor de crianças.

4.71 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: decisão de arquivamento de Notícia de Fato nº 89/2018, cujo objeto o bloqueio das contas do município de Pau D'Arco pelo TCE-PI.

4.72 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos -PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 36/2018 em Procedimento Preparatório nº 26/2018 (SIMP nº 000093-088/2018), para averiguar possíveis irregularidades no exercício da medicina, tendo em vista CRM inscrito no Estado de Tocantins, no entanto, profissional vem atuando no Hospital Regional de Justino Luz em Picos/PI.

4.73 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 58/2018-B, sobre menor em situação de risco. Procedimento Administrativo nº 59/2018-B, sobre menor em situação de vulnerabilidade.

4.74 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 19/2018, para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa.

4.75 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: Notificação Recomendatória nº 06/2018 de Procedimento Administrativo nº 04/2018, tendo como objeto acompanhar fiscalizar, no ano de 2018, a adoção de políticas públicas municipais voltadas ao combate do uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes do município de Barro Duro.

4.76 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: prorrogação de Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP nº 000136-325/2018), para apuração de desvios de combustíveis da frota municipal de Passagem de Franca do Piauí.

4.77 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000557-271/2018), cujo objeto é assegurar o direito alimentar de menor.

4.78 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo Nº 09/2014, instaurado para investigar notícia de suposta situação de risco vivenciada por senhora com deficiência mental.

4.79 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 05/2018, instaurado com o objetivo de acompanhar verificar os resultados das requisições do Ministério Público do Estado do Piauí (anos de referência 2017/2018) dirigidos à Autoridade Policial, através do exercício de atribuição ministerial de controle externo da Polícia, acompanhar/registros os resultados das medidas protetivas propostas pelo Ministério Público, bem como registrar atuação que representa o protagonismo das investigações, tudo inserido na atuação extrajudicial criminal e no âmbito da Comarca de Capitão de Campos/PI.

4.80 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 20/2018, sobre Escola Municipal Laudemiro José de Sousa, localizada na comunidade Lages II, que está sem transporte escolar há vários dias, em razão pela qual, cerca de 48 (quarenta e oito) alunos do turno manhã e tarde estão sem frequentar a referida escola regularmente.

4.81 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 24/2018, menor em situação de risco.

4.82 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 23/2018, dando conta que 27 (vinte e sete) alunos do Povoado Feitoria e de regiões circunvizinhas, que estudam nas Escolas Municipais Petrolina Moreira e Miriam Portela e Creche Comunitária da Vila União, estão sem acesso ao transporte escolar há vários dias não frequentando as aulas.

4.83 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de PATAC- Procedimento Administrativo para Termo de Ajustamento de Conduta nº003/2018 (SIMP nº 000075-063/2018), para apurar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo município de Nossa senhora de Nazaré com vistas à estruturação do Conselho Tutelar.

4.84 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 05/2017, instaurado para apurar notícia de irregularidades no pagamento de diárias para membros da Câmara de Vereadores de Piracuruca durante o período de recesso parlamentar.

4.85 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Nº 03/2014 (SIMP nº 000197-267/2018), para fiscalizar suposta violação ao princípio constitucional da eficiência no âmbito do ensino fundamental ofertado pelo município de Vera Mendes-PI. Conversão de Notícia de Fato nº 05B/2018 (SIMP nº 000230-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 36/2018, para acompanhamento de menor vítima de crime de estupro de vulnerável. Conversão de Notícia de Fato nº 06/2018 (SIMP 000074-267/2018) em Procedimento Investigatório Criminal nº 02/2018, para investigar possível com de falsidade ideológica por parte da empresa Comércio de Madeira-ME. Conversão de Notícia de Fato nº 11/20187 (SIMP nº 000126-267/2018) em Inquérito Civil, para averiguar denúncia de possível irregularidades na contratação de auxiliares de saúde bucal pelo município de Itainópolis-PI.

4.86 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 25/2016 (SIMP nº 000066-088/2018) em Procedimento Administrativo nº 46/2018, para apreciar a denúncia referente a ausência de saneamento básico da Rua Olímpio Rodrigues, Bairro Pedrinhas, Picos.

4.87 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Beneditinos -PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP Nº 000037-151/2018) em Procedimento Administrativo, cuja finalidade é apurar suposta violação os direitos de pessoa idosa.

4.88 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 45/2018, para proteção dos direitos e interesses difusos e coletivo, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso.

4.89 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 26/2018 (SIMP nº 000067-088/2018) em Procedimento Administrativo, sobre a existência de curral de animais em zona urbana no município de Santa Cruz do Piauí e a ausência de providências por parte do Poder Público Municipal.

4.90 E-mail oriundo da Promotoria de 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 41/2018, para tratar sobre direito de pessoa idosa.

4.91 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogações de prazo de Notícias de Fato nº 053/2018 (SIMP nº 000658-229/2018), sobre incapacidade. Nº 045/2018 (SIMP nº 000659-229/2018), para regularizar alimentos. Nº 012/2018 (SIMP nº 000200-229/2018), sobre irregularidades no Programa PROJOVEM. Nº 048/2018 (SIMP nº 000663-229/2018), sobre situação de vulnerabilidade de crianças. Nº 050/2018 (SIMP nº 000651-229/2018), ambiental-caieira-bairro subestação. Nº 051/2018 (SIMP nº 000652-229/2018), sobre alimentos-atraso.

4.92 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 043/2018 (SIMP nº 000655-229/2018), sobre regularização de guarda.

4.93 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 46/2018, visando acompanhar o processo de funcionamento do CAPS AD do município de Picos.

4.94 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 42/2018 (SIMP nº 000515-060/2018), para apurar notícia de que há esgotamento público a céu aberto no bairro Cariri, em razão de fossas sépticas estouradas no mercado público e centro da cidade de Campo Maior.

4.95 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 43/2018 (SIMP nº 000284-060/2018), trata-se de ação de obrigação de fazer, em face do município de Jatobá do Piauí.

4.96 E-mail oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Piri-piri-PI. Assunto: instaurar Procedimento de Investigação Criminal (SIMP 000023-

- 077/2018), suposto crime de lesão corporal e ameaça, praticados por policiais militares com atuação no município de Piripiri-PI, fatos ocorridos no dia 22/04/2018.
- 4.97 E-mail oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: instaurar Procedimento de Investigação Criminal (SIMP 000022-077/2018), suposto crime de lesão corporal (art. 129 do CP) praticados por policiais militares com atuação no município de Piripiri-PI, fatos ocorridos no dia 05/05/2018.
- 4.98 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório nº 09/2018, com objetivo de apurar contas reprovadas relativas ao exercício financeiro de 2012 do ex-prefeito de Piracuruca-PI.
- 4.99 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000008-237/2018) em Procedimento Administrativo, para acompanhar a municipalização do trânsito no município de Simplício Mendes, bem como firmar parcerias para realização de campanhas educativas à população.
- 4.100 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 055/2017 (SIMP nº 000001-063/2017), sobre notícia de irregularidades no aterro sanitário de Campo Maior.
- 4.101 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 01/2015, instaurado para apurar denúncia anônima em face da Prefeitura Municipal de Piracuruca, registrada sob o nº 05/2015/CACOP, referente à existência de servidora pública municipal fantasma.
- 4.102 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Ação Pedido de Cumprimento de Sentença-Obrigação de Fazer, referente Notícia de Fato (SIMP nº 000085-063/2018), sobre serviços-Saúde: Convênio médico do SUS, Financiamento do SUS, Controle Social e Conselhos de Saúde, Hospitais e outras unidades de saúde.
- 4.103 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: Recomendação nº 009/2018 do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000008-237/2018), para acompanhar a municipalização do trânsito do município de Simplício Mendes, bem como firmar parcerias para realização de campanhas educativas à população.
- 4.104 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 45/2018 (SIMP nº 000080-258/2018), com fins de apurar situação de risco e/ou vulnerabilidade de idosa.
- 4.105 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Luzilândia-PI. Assunto: prorrogação de prazo de PIC nº 02/2018, sobre suposto homicídio ocorrido em Luzilândia.
- 4.106 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Luzilândia-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 07/2018, com o objetivo de apurar se o município de Luzilândia-PI está cumprindo o estabelecido nos dispositivos.
- 4.107 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogações de prazo de Inquérito Público Civil nº 089/2017 (SIMP nº 000207-063/2015), sobre possível lançamento de efluentes domésticos não tratados no açude Grande de Campo Maior. IPC nº 090/2017 (SIMP nº 000334-063/2015), sobre possível irregularidades na inexibibilidade nº 001/2015 e inexibibilidade 01/2013. IPC nº 094/2017 (SIMP nº 001195-060/2015), notícia de despejo de águas servidas no meio de rua. IPC nº 095/2015 (SIMP nº 000038-063/2015), notícia de possível ocorrência de contratação sem licitação no município de Jatobá do Piauí. IPC nº 102/2017 (SIMP nº 000394-063/2015), plano de saúde Sigefredo Pacheco LC 141.
- 4.108 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 35/2018 em Procedimento Administrativo nº 44/2018 (SIMP nº 000081-088/2018), violação dos princípios administrativos.
- 4.109 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 09/2018, considerando a necessidade de transparência nas ações administrativas nas ações do município de Altos que demandam uma ação preventiva por parte desta Promotoria de Justiça no sentido de acompanhar a Tomada de Preço nº 003/2018 RE.
- 4.110 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 21/2015, para apurar menor em situação de risco.
- 4.111 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 24/2015, para apurar notícia de deficiente mental em possível situação de risco.
- 4.112 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogações de Notícia de Fato nº 06/2018 (SIMP nº 000228-267/2018), sobre apropriação indevida do benefício. Notícia de Fato nº 05/2018 (SIMP nº 000230-267/2018), para acompanhamento de menor vítima de estupro de vulnerável. Notícia de Fato nº 04/2018 (SIMP nº 000206-267/2018), sobre supostas negligências em relação aos direitos de menores. Inquérito Civil nº 30/2013 (SIMP nº 000198-267/2018), sobre contratação de veículos sem licitação ou procedimento de dispensa. Inquérito Civil nº 05/20174 (SIMP nº 000199-267/2018), para apurar os pagamentos realizados sem licitação com recursos do FPM, FMS e FMAS do Município de Isaías Coelho no ano de 2013. Inquérito Civil nº 27/2013 (SIMP nº 000226-267/2018), apuração de suposta má qualidade na prestação de serviços de energia elétrica e iluminação pública no município de Isaías Coelho/PI. Notícia de Fato nº 05/2018 (SIMP nº 000230-267/2018), acompanhamento de menor vítima de crime de estupro de vulnerável. Notícia de Fato nº 02/2018 (SIMP nº 000221-267/2018), suposta negligência em relação a direitos de menores.
- 4.113 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 16/2018 (SIMP nº 000239-267/2018), para averiguar irregularidades e parcialidade com que o prefeito de Itainópolis-PI trata seus servidores. Prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 09/2016 (SIMP nº 000042-267/2017), falta de estrutura do Conselho Tutelar de Itainópolis. Conversão de Notícia de Fato nº 05/2018 (SIMP nº 000046-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 29/2018, para acompanhamento da construção de uma quebra-molas na localidade de Moradas, zona rural de Vera Mendes. Conversão de Notícia de Fato nº 08/2018 (SIMP nº 000084-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 30/2018, para acompanhamento da prestação de serviços de transportes escolar pelo município de Vera Mendes. Prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 12/2018 (SIMP nº 000146-267/2018), para apurar possível cobrança de fardamento dos alunos, realizada pela Creche Municipal de Itainópolis-PI. Prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 13/2018 (SIMP nº 000164-267/2018), ausência de transporte escolar para os alunos do Povoado Riachão, Itainópolis-PI. Prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 14/2018 (SIMP nº 000165-267/2018), sobre acumulação irregular de cargos dos profissionais médico que trabalham no Hospital Regional Justino Luz de Picos/PI. Conversão de Notícia de Fato nº 23/2017 (SIMP nº 000018-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 31/2018, para acompanhamento de responsabilidade por dano ambiental em Vera Mendes/PI.
- 4.114 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 20/2015, para apurar menor em situação de risco.
- 4.115 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000584-271/2018), cujo objeto é assegurar o direito de menor.
- 4.116 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 17/2017, para apurar notícia de transferência irregular de adolescente, com 16 (dezesseis) anos na época de instauração do procedimento, no ano de 2016, da Unidade Escolar Mãe do Bom Conselho, em São João da Fronteira/PI.
- 4.117 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 23/2015, para apurar menor em situação de risco.
- 4.118 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 23/2015, para apurar menor em situação de risco.
- 4.119 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 16/2018, tendo como objeto apurar denúncias sobre dois contratos administrativos nº 033/2017 e nº 034/2017 realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Altos que tratam da contratação de espaço privado sendo que nos referidos locais, apesar de havendo pagamento de valores pelos cofres públicos, seriam

- realizados tão somente eventos privados. Decisão de Declínio de Atribuição sobre supostos crimes eleitorais e denúncias de promessa de compra de voto. Inquérito Civil Público nº 17/2018, apuração dos fatos, posto que, em tese, há violação passível de responsabilidade nos termos da Lei 8.429/92.
- 4.120 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 15/2018, referente irregularidades ocorrida no município de Coivaras no ano de 2013.
- 4.121 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: decisão de arquivamento de Notícia de Fato nº 030/2018, oriunda do Termo de Declaração prestado em cumprimento à Carta Precatória encaminhada pelo Ministério Público Federal nos autos da NF nº 1.27.000.002002/2016-18. sobre suposto aproveitamento de mão de obra de servidor do município de Altos.
- 4.122 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000515-085/2017), instaurado em 31/07/2017 a partir do abaixo-assinado firmado por moradores da parte alta do Bairro Vila Nova, zona urbana do município de Corrente/PI reivindicando a regularidade de abastecimento de água pela AGESPISA.
- 4.123 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimentos Administrativos nº 23/2018, com escopo de garantir a aluno com transtornos do espectro autista, uma acompanhante especializada em sala de aula para auxiliar o mesmo no processo de ensino aprendizagem, já que comprovada a necessidade para seu regular desenvolvimento educacional. Nº 24/2018 em desfavor do município de Floriano, com escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações-PNI (mínimo de 95% do público-alvo), bem como acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para aumento da adesão do público à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo. Nº 25/2018 em desfavor do município de Arraial, com escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações-PNI (mínimo de 95% do público-alvo), bem como acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para aumento da adesão do público à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo. Nº 26/2018 em desfavor do município de Nazaré do Piauí, com escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações-PNI (mínimo de 95% do público-alvo), bem como acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para aumento da adesão do público à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo. Nº 27/2018 em desfavor do município de São José do Peixe, com escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações-PNI (mínimo de 95% do público-alvo), bem como acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para aumento da adesão do público à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo. Nº 28/2018 em desfavor do município de Francisco Ayres, com escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações-PNI (mínimo de 95% do público-alvo), bem como acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para aumento da adesão do público à Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo.
- 4.124 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: decisão de arquivamento de Notícias de Fato (SIMP nº 000005-065/2017), notícia de esgoto a céu aberto, irregularidades no sistema de esgoto a céu aberto, na rua Edgar Barroso.(SIMP nº 000011-065/2015), para expedição de alvará de táxi.(SIMP nº 000017-065/2017), sobre criação irregular de aves. (SIMP nº 000018-065/2018), prestação de contas município de Ilhas Grande, no exercício de 2010.(SIMP nº 000021-065/2018), sobre improbidade administrativa.(SIMP nº000027-065/2017), demolição de chaminé. (SIMP nº 000033-065/2017), investigação da existência de servidão administrativa. (SIMP nº 000035-065/2015), referente a assédio moral praticado por servidores e pelo Diretor da Unidade Escolar Gastão Neves.(SIMP nº 000035-065/2018), sobre poluição sonora. (SIMP nº 000039-065/2018), regularização dos preços de combustíveis. (SIMP nº 000041-065/2017), contratação de servidor sem a realização de concurso público. (SIMP nº 000047-065/2015), acerca de eventuais prejuízos em face de alunos e pais em razão de pré-matrículas já efetuadas na Escola Baby House. (SIMP nº 000047-065/2017), contratação de servidor sem a realização de concurso público. (SIMP nº 000061-065/2017), serviço prestado por Hospital. (SIMP nº 002191-055/2016), reclamação sobre valor do IPTU no município e Parnaíba-PI.
- 4.125 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 50/2018 (SIMP nº 000063-088/2018), visando apreciar possível ofensa ao princípio da publicidade quanto ao não fornecimento da lotação de professores por parte da secretaria Municipal de Educação Picos/PI. Procedimento Administrativo nº 49/2018 (SIMP nº 000164-088/2018), visando apreciar ausência de vigias na Unidade Escolar Antônio Marques no Bairro Aroeiras do Matadouro, na cidade de Picos. Procedimento Administrativo nº 48/2018 (SIMP nº 000060-088/2018), visando apurar denúncia de possíveis irregularidades quanto ao acessos à educação no Povoado Pai Amaro na cidade de Paquetá/PI.
- 4.126 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piracuruca-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 06/2015 em Inquérito Civil nº 12/2018, com o objetivo de apurar notícia de descumprimento do preceito constitucional do concurso público.
- 4.127 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: converter o Procedimento de Investigação Preliminar Nº 055/2010 em Inquérito Civil, para apurar fato que possa autorizar a tutela de interesses ou direitos a cargos do Ministério Público, conforme legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício de atribuições inerentes às suas funções institucionais.
- 4.128 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Preparatório nº 06/2018 (SIMP nº 000182-088/2018), denúncia em desfavor do atual prefeito municipal de São José do Piauí, na qual relata que a empresa CID DE SOUSA ME contratada pela prefeitura de São José do Piauí para realizar a limpeza dos logradouros públicos através de varrição, capita e coleta de resíduos sólidos nas ruas do município. Procedimento Preparatório nº 164/2017 (SIMP Nº 000045-088/2015), sobre água e/ou esgoto concessão/permissão/autorização. Notícia de Fato nº 77/2018 (SIMP nº 000207-088/2018), informações sobre demandas urgentes e necessárias existentes no bairro parque de exposição.
- 4.129 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 60/2018-B, para apurar situação de vulnerabilidade que se encontra criança.
- 4.130 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro e de São Félix do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 005/2006 (SIMP Nº 000107-283/2018), com objetivo de apurar suposto nepotismo.
- 4.131 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 46/2017 (SIMP nº 000323-325/2018) em Procedimento Administrativo, para fiscalizar e acompanhar, no ano de 2018, o cumprimento da Notificação Requisitória e Recomendatória nº 03/2017, visando, em suma, à implementação de mediada prontas e urgentes pela Prefeitura Municipal de Barro Duro e do seu órgão de vigilância sanitária municipal para constatar e fazer as supostas práticas deletérias noticiadas.
- 4.132 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca- PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 12/2017, instaurado para apurar irregularidades nas contas do governo da Prefeitura Municipal de São José do Divino, exercício 2006.
- 4.133 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes -PI. Assunto: conversão e Notícia de Fato (SIMP nº 000057-267/2017) em Inquérito Civil Público, para apurar suposto descumprimento ao TAC nº 01/2016firmado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o município de Ribeira do Piauí, no que pertine à contratação de servidores sem concurso público.
- 4.134 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 01/2018, recomenda à Gestão Municipal de Saúde Pública do município de Floriano a intensificação das medidas de divulgação, mobilização social e ampliação de horários de salas de vacinação para garantir eficiência na execução a "Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo 2018", visando maior adesão ao público e o alcance da meta de imunização prevista pelo Ministério da Saúde. Recomendação Administrativa nº 02/2018, recomenda à Gestão Municipal de Saúde Pública do município de Arraial a intensificação das medidas de divulgação, mobilização social e ampliação de horários de salas de vacinação para garantir eficiência na execução a "Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo 2018", visando maior adesão ao público e o alcance da meta de imunização prevista pelo Ministério da Saúde.Recomendação Administrativa nº 03/2018, recomenda à Gestão Municipal de Saúde Pública do município de Nazaré do Piauí a intensificação das medidas de divulgação, mobilização social e ampliação de horários de salas de vacinação para garantir eficiência na execução a "Campanha Nacional de

Vacinação contra Poliomielite e Sarampo 2018", visando maior adesão ao público e o alcance da meta de imunização prevista pelo Ministério da Saúde. Recomendação Administrativa nº 04/2018, recomenda à Gestão Municipal de Saúde Pública do município de São José do Peixe a intensificação das medidas de divulgação, mobilização social e ampliação de horários de salas de vacinação para garantir eficiência na execução a "Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo 2018", visando maior adesão ao público e o alcance da meta de imunização prevista pelo Ministério da Saúde. Recomendação Administrativa nº 05/2018, recomenda à Gestão Municipal de Saúde Pública do município de Francinópolis a intensificação das medidas de divulgação, mobilização social e ampliação de horários de salas de vacinação para garantir eficiência na execução a "Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo 2018", visando maior adesão ao público e o alcance da meta de imunização prevista pelo Ministério da Saúde.

4.135 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 38/2018 (SIMP nº 000096-088/2018), para apreciar a falta de atendimento médico no posto de saúde Chapada do Fio.

4.136 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 22/2015, instaurado para apurar notícia de adolescente deficiente mental em possível situação de risco.

4.137 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 09/2018, instaurado para apurar notícia de adolescente em possível situação de risco.

4.138 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 10/2017 (SIMP nº 000147-293/2018), requerimento de guarda de menores.

4.139 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 112/2017-B (SIMP nº 001195-089/2017), trata sobre adolescente em situação de risco.

4.140 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 009/2018, para apurar suposta situação de risco de adolescente, no município de Jacobina do Piauí.

4.141 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: Inquérito Civil Público (SIMP nº 000106-065/2018), sobre o Hospital Estadual Colônia do Carpina, para fins de acompanhamento. Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência.

4.142 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato (SIMP nº 000495-271/2018), trata sobre crimes contra a liberdade pessoal.

4.143 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 05/2018 (SIMP nº 000022-088/2018) em Procedimento de Inquérito Civil nº 08/2018, para apreciar o fundo municipal de Meio Ambiente de Picos/PI. Conversão de Notícia de Fato nº 40/2018 (SIMP nº 000113-088/2018) em Procedimento Preparatório nº 11/2018, para apreciar as supostas irregularidades nos procedimentos licitatórios Pregão nº 025/2018 e Pregão nº 027/2018, por parte a Prefeitura Municipal de Picos/PI. Conversão de Notícia de Fato nº 16/2017 em Procedimento Preparatório nº 16/2018, sobre atraso em salário de servidor público. Conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 01/2018 (SIMP nº 000025-258/2018) em Inquérito Civil Público nº 144/2018, irregularidades na contratação de pessoas no município de Bocaina - PI, sem concurso público.

4.144 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 100/2018 (SIMP nº 001056-229/2018), trata sobre guarda.

4.145 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: Prorrogação de Notícia de Fato nº 065/2018 (SIMP nº 000792-229/2018), trata sobre consumidor-fornecimento de energia elétrica. Prorrogação de Notícia de Fato nº 069/2018 (SIMP nº 000796-229/2018), trata sobre consumidor-fornecimento de energia elétrica.

4.146 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2018 (SIMP nº 000041-063/2018), para apurar possível prática de crime de peculato por diretor e ex-diretor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior/PI.

4.147 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 44/2018 e Recomendação Administrativa nº 04/2018, visando acompanhar à Gestão Municipal de Saúde de São João da Canabrava/PI, na intensificação das medidas de divulgação, mobilização social e ampliação de horários das salas de vacinação para garantir eficiência na execução da "Campanha Nacional de Vacinação Contra Poliomielite e Sarampo 2018", visando maior adesão do público e o alcance da meta de imunização prevista pelo Ministério da Saúde.

4.148 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 01/2013 em Inquérito Civil nº 04/2017, para apurar fato que possa autorizar a tutela de interesses ou direitos a cargos do Ministério Público, conforme Legislação aplicável servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais.

4.149 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 03/2018 (SIMP nº 000150-293/2018), para verificar se houve instituição de regime próprio de Previdência Social no município de Cocal de Telha/PI

4.150 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: Recomendação nº 02/2018, com o objetivo de fiscalizar/acompanhar/resguardar a saúde pública e a segurança no trânsito, no município de Avelino Lopes/PI.

4.151 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 05/2018 (SIMP nº 000131-271/2018), em virtude do Ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

4.152 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 107/2018 (SIMP nº 001096-229/2018), trata sobre crimes de abuso de autoridade.

4.153 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogações de Notícias de Fato nº 101-2018 (SIMP nº 001057-229/2018), consumidor-Iluminação pública. Povoado Boa Vista. Notícia de Fato nº 096/2018 (SIMP nº 001052-229/2018), trata sobre nepotismo. Notícia de Fato nº 093/2018 (SIMP nº 001016-229/2018), suposto crime de injúria e ameaça. Notícia de Fato nº 103/2018 (SIMP nº 001059-229/2018), sobre Vigilância sanitária, criação de porcos em zona urbana. Notícia de Fato nº 106/2018 (SIMP nº 001095-229/2018), adolescente em situação de vulnerabilidade.

4.154 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 003/2018, para apurar suposta situação de risco de menor.

4.155 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 001/2018 e Recomendação Administrativa nº 007/2018, visando acompanhar o Município de União/PI, o cumprimento de metas de cobertura vacinal para Poliomielite e Sarampo traçadas pelo Programa Nacional de Isoimunização (mínimo de 95% do público-alvo); bem assim acompanhar as medidas de divulgação e mobilização para o aumento da adesão do público à "Campanha Nacional de Vacinação Contra Poliomielite e Sarampo 2018".

4.156 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil público nº 08/2018, para apurar possíveis ilícitos praticados em detrimento do patrimônio público do município de Boqueirão do Piauí, em razão da contratação de escritórios de advocacia para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal, em detrimento da existência de Procurador do Município regularmente aprovado em concurso público e nomeado para o cargo desde o ano de 2008.

4.157 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 08/2017 (SIMP nº 000326-271/2017), trata sobre investigação de paternidade.

4.158 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: Recomendação nº 03/2018, para fiscalizar/acompanhar/resguardar a Saúde Pública e a Segurança no trânsito no município de Curimatá/PI. Recomendação nº 04/2015, para fiscalizar/acompanhar/resguardar a Saúde Pública e a Segurança no trânsito, no município de Júlio Borges/PI. Recomendação nº 05/2018, para fiscalizar/acompanhar/resguardar a Saúde Pública e a Segurança no trânsito, no município de Morro Cabeça do Tempo/PI.

4.159 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000596-271/2018), sobre ação e interdição.

- 4.160 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 013/2018, que visa apurar suposta situação de risco de criança.
- 4.161 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000508-271/2018), ação de execução de alimentos.
- 4.162 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 45/2018 (SIMP nº 000146-088/2018) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 32/2018, para apreciar supostas irregularidades na cobrança de taxas e/ou impostos durante as festividades públicas no município de Santa Cruz do Piauí. Conversão de Notícia de Fato nº 42/2018 (SIMP nº 000143-088/2018) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 33/2018, apreciar suposto caso de perseguição política. Conversão de Notícia de Fato nº 48/2018 (SIMP nº 000149-088/2018) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 34/2018, apreciar suposta fraude no procedimento licitatório que visa a contratação para prestação de serviços a municipalidade. Conversão de Notícia de Fato nº 49/2018 em Procedimento Preparatório nº 35/2018, suposta fraude na realização de procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de varrição, raspagem, linha d'água, pintura de meio-fio e coletas de lixo das vias públicas. Conversão de Notícia de Fato nº 46/2018 (SIMP nº 000147-088/2018) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 36/2018, apreciar possível acúmulo ilegal de cargos públicos. Conversão de Notícia de Fato nº 47/2018 (SIMP nº 000148-088/2018) em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 37/2018, apreciar suposta fraude no procedimento licitatório que visa contratação de empresa para prestação de serviços nos eventos cívicos no município de Santa Cruz do Piauí. Conversão de Notícia de Fato nº 20/2017 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 38/2018, considerando a necessidade de averiguar documentos de uma reclamação trabalhista contra o município de São João da Canabrava. Conversão de Notícia de Fato nº 44/2018 (SIMP nº 000145-088/2018) em Procedimento Preparatório nº 39/2018, suposta acumulação ilegal de cargos no município de Wall Ferraz/PI.
- 4.163 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 50/2017 (SIMP nº 000347-090/2017), denúncia de negligência, abuso financeiro e agressões psicológicas à idosa.
- 4.164 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000156-090/2018), com finalidade de realizar o acompanhamento e o fornecimento dos medicamentos e fitas de glicemia a portador de Diabetes Tipo 1.
- 4.165 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000064-258/2017), com finalidade de apreciar o fornecimento de transporte para tratamento médico de menor.
- 4.166 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000195-090/2018), com finalidade de assegurar tratamento de saúde para pessoa com deficiência e dependente químico.
- 4.167 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 035/2010 (SIMP nº 000040-199/2017), fraude no pagamento por meio de cheque.
- 4.168 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: Prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 07/2013 (SIMP nº 000149-199/2017), atos administrativos.
- 4.169 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paulistana-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 014/2018, que visa apurar suposta situação de risco de adolescente.
- 4.170 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Félix do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 03/2014, com o objetivo de apurar denúncias de que o então Prefeito de São Miguel da Baixa Grande estaria contratando escritório de advocacia, para fins de prestação de serviços de assistência jurídica, sem qualquer espécie de Procedimento Licitatório prévio.
- 4.171 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 07/2017 (SIMP nº 000206-090/2018), instaurado com o fim de averiguar suposta situação de risco vivenciada por idoso.

## 5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 12 DE SETEMBRO DE 2018.

CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES

Secretária do Conselho Superior

Promotora de Justiça

## 2. SECRETARIA GERAL

### 2.1. PORTARIAS PGJ/PI

#### PORTARIA PGJ/PI Nº 2312/2018 -Republicação por incorreção

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

#### R E S O L V E

**CONCEDER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí o adiamento de 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça **JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS**, titular da Promotoria de Justiça de Gilbués, previstas para o período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, conforme a escala publicada no DEMMPI nº 97, de 24 de janeiro de 2018, referentes ao 2º período do exercício de 2018, para que sejam fruídas de 01 a 30 de novembro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ/PI Nº 2377/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

#### R E S O L V E

**SUSPENDER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Justiça **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, referentes ao 2º período do exercício de 2018, anteriormente previstas para o período de 01 a 30 de agosto de 2018, conforme a escala publicada no DEMMPI nº 97, de 24 de janeiro de 2018, ficando os 30 (trinta) dias para data oportuna. Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01/08/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ/PI Nº 2378/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

#### R E S O L V E

**SUSPENDER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias da Promotora de Justiça **EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE**, Coordenadora do Centro de apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, referentes ao 2º período do exercício de 2018, anteriormente previstas para o período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, conforme a escala publicada no DEMMPI nº 97, de 24 de janeiro de 2018, ficando os 30 (trinta) dias para data oportuna. Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

## 2.2. EDITAL PGJ-PI Nº 25/2018 - Republicação por incorreção

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, § 1º, do Ato PGJ nº 613, de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 8044, de 22 de agosto de 2016, resolve tornar público, para conhecimento dos servidores interessados, o oferecimento de vagas a serem preenchidas por meio de **concurso de remoção**, nas condições estabelecidas neste edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso de remoção é aberto aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme as vagas disponibilizadas neste edital.

1.2. Poderão participar do presente concurso de remoção os servidores que não se enquadrarem nas condições previstas nos incisos I a IV, § 4º, do artigo 2º, do Ato PGJ nº 613/2016.

### 2 - DAS VAGAS

2.1. Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para serem providas por meio de concurso de remoção:

CIDADE	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
TERESINA	Técnico Ministerial - Área Administrativa	5
PARNAÍBA	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
PICOS	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
BOM JESUS	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
PIRIPIRI	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
ESPERANTINA	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
FLORIANO	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os servidores interessados em concorrer às referidas vagas devem **solicitar o credenciamento** para participação na audiência pública de remoção **até o dia 25/09/2018**, por meio de formulário em anexo, o qual deverá ser encaminhado preenchido à Coordenadoria de Recursos Humanos do Ministério do Estado do Piauí, **exclusivamente pelomódulo E-DOC do Sistema Athenas**.

3.2. A Coordenadoria de Recursos Humanos divulgará no Diário Eletrônico do MPPI, **no dia 01/10/2018**, a lista de candidatos aptos a concorrerem ao concurso de remoção, com suas respectivas cidades de lotação, ordenando-os conforme os critérios de classificação e desempate previstos no artigo 7º, incisos I a IV do Ato PGJ nº 613/2016.

3.3. Na apuração da lista de classificação serão levadas em consideração as informações existentes nos assentamentos funcionais dos candidatos até aquele momento, podendo ser juntadas informações adicionais no momento da inscrição, caso em que o candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dessas informações.

3.4. O candidato que discordar da sequência da lista de classificação a que se refere o artigo 3º poderá impugná-la **até o dia 03/10/2018** por meio de petição a ser dirigida à Coordenadoria de Recursos Humanos **pelomódulo E-DOC do Sistema Athenas**, a qual deverá apresentar resposta até dia **10/10/2018**, em publicação no Diário Eletrônico do MPPI.

### 4. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1. A audiência pública de remoção será realizada no **dia 15/10/2018 (segunda-feira), às 09h**, no auditório Procuradora de Justiça Iolanda Carvalho, situado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, conduzida pelo Coordenador de Recursos Humanos e com auxílio dos demais servidores da referida coordenadoria.

4.2. Os servidores que se credenciaram para participar da audiência pública de remoção prevista no parágrafo anterior deverão fazer comunicação escrita às suas chefias imediatas da sua participação, conforme modelo contido no Anexo III do presente edital, encaminhando cópia desta juntamente com o pedido de credenciamento na audiência de remoção.

4.3. Na audiência pública será lida a lista de classificação dos candidatos, sendo verificada neste momento a presença destes ou de seus representantes, os quais deverão trazer consigo o instrumento de mandato acompanhado de cópia do documento de identificação do outorgado.

4.4. Os candidatos participantes serão chamados, pela ordem de classificação, a fazer a sua opção de remoção dentre as vagas disponíveis, mediante a escolha de uma única vaga, fazendo com que a vaga escolhida fique indisponível para os demais.

4.5. A escolha da vaga pelo candidato será formalizada por meio da assinatura de Termo de Escolha de Vaga.

4.6. As vagas surgidas em decorrência das escolhas dos candidatos serão automaticamente disponibilizadas aos remanescentes, junto com as demais vagas que vierem a surgir durante a audiência, sendo observada a ordem de classificação da lista de candidatos para a escolha, adotando-se tal procedimento até que não existam mais interessados nas vagas disponíveis.

4.7. Ao candidato será assegurando o exercício do direito de escolha no momento em que estiver disponível a vaga de seu interesse, sempre sendo observada a ordem de precedência na lista.

4.8. Não será permitida alteração ou desistência da escolha da vaga de remoção após assinado o Termo de Escolha da Vaga pelo candidato.

4.9. O candidato que não comparecer ou enviar representante legal à audiência será automaticamente excluído.

4.10. Se, por qualquer motivo, o candidato se ausentar do local de realização da audiência no momento de disponibilização da vaga, perdendo a oportunidade de escolha, poderá concorrer, quando estiver presente, às demais vagas existentes ou que vierem a surgir, observando-se a ordem de precedência na lista.

4.11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer e não enviar representante legal à audiência pública de que trata este Ato.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final da audiência que determinará as remoções será homologado pelo Procurador-Geral de Justiça e publicado no Diário Eletrônico do MPPI com a classificação final e os nomes dos servidores contemplados para as vagas disponibilizadas.

5.2. Os atos de remoção serão publicados no Diário Eletrônico do MPPI em até 05 (cinco) dias após a realização da audiência, indicando os nomes dos servidores removidos e a data limite em que deverão iniciar o exercício de suas funções na nova localidade.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os servidores inscritos e que participarem da audiência pública de Remoção ficarão dispensados de suas atividades referentes ao dia da audiência, devendo apresentar certidão comprobatória da participação na audiência.

6.2. Não haverá pagamento de diárias em virtude do deslocamento dos candidatos para participação na audiência pública de Remoção.



- 6.3. Os servidores removidos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para iniciarem suas atividades na nova sede de lotação.  
6.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos pelo e-mail recursoshumanos@mppi.mp.br ou pelos telefones (86) 8194-8700 ramais 8735/8766.  
6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.  
6.6. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.  
Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.  
CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Procurador-Geral de Justiça

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	14/09/2018 a 25/09/2018
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES - LISTA	01/10/2018
IMPUGNAÇÕES À LISTA	Até 03/10/2018
RESULTADO ÀS IMPUGNAÇÕES	10/10/2018
AUDIÊNCIA	15/10/2018
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	19/10/2018

## ANEXO II

### CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES

#### FICHA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA

NOME

CARGO

MATRÍCULA

DATA DE NASCIMENTO

LOCAL DE LOTAÇÃO ATUAL

TELEFONES DE CONTATO

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

LOCAL PERÍODO

Pelo presente expresso meu desejo de participar do processo de Remoção Voluntária de servidores efetivos do MPPI, tornado público pelo Edital PGJ nº xx/2018, aderindo às condições nele estabelecidas e no Ato PGJ nº 613/2016.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO III

### COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

De: (Nome do servidor)

Para: (Nome chefia Imediata)

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que efetuei pedido de credenciamento para participar da audiência pública prevista no Edital PGJ-PI nº 25/2018, que será realizada no dia 15/10/2018 (sexta-feira), às 09h, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Teresina-PI, relativa a escolha de vagas para remoção voluntária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2018.

Assinatura do servidor.

Ciente da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_ (assinatura e carimbo)

## 3. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 3.1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA-PI

#### PORTARIA - CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 013/2017 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Dr. PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO, Promotor de Justiça, respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

**CONSIDERANDO** que o presente Procedimento Preparatório visa apurar irregularidades na constituição do Conselho Escolar da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, no município de Betânia do Piauí/PI;

**CONSIDERANDO** o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias (art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23 do CNMP).

**RESOLVE** com fundamento no art. 2º, §7º, e no art. 4º, § único, ambos da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95 **CONVERTER**, sob sua presidência, o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 021/2017 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para continuar a apuração das irregularidades. Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Paulistana(PI), 26 de Fevereiro de 2018.

**Paulo Maurício Araújo Gusmão**

**Promotor de Justiça**

### 3.2. 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

Portaria MP/NF-ICP 14/2017

Teresina, 23 de março de 2017.

## **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 09/2017**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

**CONSIDERANDO** a função do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal (art. 27, III, da Lei 8625/1993);

**CONSIDERANDO** as irregularidades no convênio celebrado entre a SECULT a FCAMC- Convênio nº 092014;

**CONSIDERANDO** o relatório do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que apresentou as seguintes irregularidades: ausência de licitação das despesas referentes ao Convênio 09/2014, em que vários itens tiveram dispensa e inexigibilidade de licitação, no entanto, não se verificou as situações elencadas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93; ausência de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização dentro do prazo regulamentar de execução do convênio; ausência de proposta mediante ofício para celebração do convênio; ausência de prestação de contas do convênio; ausência de prestação de contas do convênio e ausência de instauração de Tomada de Conta Especial de Convênio.

**RESOLVE**, com fundamento no art. 2º, §7º; e no art. 4º, § único, ambos da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95:

CONVERTER a presente Notícia de Fato nº 111/2015 em **Inquérito Civil Público 09/2017 com o fim de colher elementos quanto aos fatos acima descritos, determinando as seguintes diligências:**

Registre-se.

Autuem-se as peças já existentes, numerando-as.

Expedientes necessários.

Teresina, 23 de março de 2017.

*Fernando Ferreira dos Santos*

**Promotor de Justiça da Fazenda Pública**

Portaria MP/NF-ICP 35/2017

Teresina, 18 de abril de 2017.

## **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 19/2016**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

**CONSIDERANDO** a função do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal (art. 27, III, da Lei 8625/1993);

**CONSIDERANDO** as possíveis irregularidades no processo licitatório para credenciamento de empresas para prestarem serviços oftalmológicos itinerantes, realizado pela SESAPI.

**CONSIDERANDO** que, segundo o Relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual IV Divisão Técnica - IV DAF, de fato, os itens 1.6 e 1.13.2 do Anexo I do Edital nº 01/2015, restringem a competitividade do processo licitatório, violando, assim, o princípio da isonomia;

**RESOLVE**, com fundamento no art. 2º, §7º; e no art. 4º, § único, ambos da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95:

CONVERTER a presente Procedimento Preliminar Investigatório nº 19/2016 em **Inquérito Civil Público 19/2016 com o fim de colher elementos quanto aos fatos acima descritos, determinando as seguintes diligências:**

Registre-se.

Autuem-se as peças já existentes, numerando-as.

Expedientes necessários.

Teresina, 18 de abril de 2017.

*Fernando Ferreira dos Santos*

**Promotor de Justiça da Fazenda Pública**

Portaria MP/NF-ICP 41/2017

Teresina, 24 de abril de 2017.

## **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 35/2017**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

**CONSIDERANDO** a função do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal (art. 27, III, da Lei 8625/1993);

**CONSIDERANDO** as possíveis irregularidades no contrato firmado entre a SEMEC e as Empresas Limpel LTDA e a SERVFAZ LTDA;

**CONSIDERANDO** a Súmula nº 97 do TCU: "Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.645, de 10/12/70 (Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, rt. 10, §§ 7º e 8º), não se admite, a partir da data da publicação do ato de implantação do novo Plano de Classificação e Distribuição de Cragos do Serviço Civil da União e das autarquias, a utilização de serviços de pessoal, mediante convênios, contratos ou outros instrumentos, celebrados com Fundações ou quaisquer entidades públicas ou privadas, para desempenho de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo referido Plano."

**RESOLVE**, com fundamento no art. 2º, §7º; e no art. 4º, § único, ambos da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95:

CONVERTER a presente Notícia de Fato nº 95/2015 em **Inquérito Civil Público 35/2017 com o fim de colher elementos quanto aos fatos acima descritos, determinando as seguintes diligências:**

Registre-se.

Autuem-se as peças já existentes, numerando-as.

Expedientes necessários.

Teresina, 06 de abril de 2017.

*Fernando Ferreira dos Santos*

**Promotor de Justiça da Fazenda Pública**

**PROCEDIMENTO PRELIMINAR INVESTIGATÓRIO Nº 07/2017**

**PORTARIA 52/2017**

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de seu representante, Promotor de Justiça da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto no art. 129 da Constituição Federal e art. 26 da Lei n. 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição à qual incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a promoção de inquérito civil e de ação civil pública, para proteção do patrimônio público (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades na contratação de serviços de transporte escolar rural-urbano pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Teresina, corrida por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2016/SEDUC/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de colher elementos quanto ao fato acima referido;

**RESOLVE:**

Com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **instaurar o Procedimento Preliminar Investigatório nº 07/2017** com o fim de colher elementos quanto aos fatos acima descritos, determinando as seguintes diligências:

Registre-se.

Autuem-se as peças já existentes, numerando-as.

Expedientes necessários.

Teresina, 31 de maio de 2017.

*Fernando Ferreira dos Santos*

**Promotor de Justiça da Fazenda Pública**

### 3.3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI

**PORTARIA Nº046/2018**

**IC - INQUÉRITO CIVIL**

O Dr. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA, Ex.mo Sr. Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça no município de Campo Maior/PI, arribado no art. 127, caput, e 129, da CRFB, no uso de suas atribuições legais e, etc.,

**CONSIDERANDO:**

1) que o art. 127 e 129, da Constituição Federal impõe como poder-dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

2) que a notícia de fato em referência, formalizada em razão de áudio da diretora do HRCM - Hospital Regional de Campo Maior, divulgado na imprensa local e estadual, dá conta de potencial sucateamento hospitalar por falta de recursos;

3) que realizada inspeção ministerial em 23 de agosto de 2018, em suma, constatou-se que o Estado do Piauí estaria mensalmente repassando valores a menor ao HRCM; que a produção hospitalar pactuada pelo Estado do Piauí e SUS, por seu gestor pleno, em PCEP - Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos, estaria aquém da realizada pela unidade hospitalar, bem como que o HRCM estaria realizando despesas sem prévio empenho por indisponibilidade de quotas orçamentárias;

4) que foi informado ainda que débitos anteriores ao atual governo estadual, desprovidos de regularidade orçamentária, potencialmente, estariam sendo pagos pelo HRCM, comportamento que contraria recomendação expedida ao atual governador de Estado, constante nos autos do Processo n.º 0800482-29.2018.8.8.0026 e do Processo n.º 0002185- 67.2014.8.18.0026;

5) que em audiência realizada com SESAPI em 27 de agosto de 2018, seu secretário de Estado da saúde comprometeu-se a apresentar relatório geral sobre a situação do HRCM, informações estas pessoalmente entregues por citada autoridade nesta data, através do Ofício n.º 0206/2018 do HRCM;

6) que referido expediente corrobora as informações colhidas em inspeção ministerial, notadamente, que o Estado do Piauí não integralizou mensalmente sua parcela financeira estipulada em PCEP, qual seja, de R\$610.185,80(seiscentos e dez mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), deixando de encaminhar ao HRCM, somente em 2018, R\$816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais);

7) que o expediente do HRCM encaminhado pela SESAPI denota ainda que o endividamento sem empenho prévio do HRCM nesta data, não computados os identificados nos autos do Processo n.º 0800482-29.2018.8.8.0026 e do Processo n.º 0002185-67.2014.8.18.0026, é na ordem de R\$975.080,50(novecentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos), dos quais, R\$652.465,70(seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) seriam com fornecedores e outros R\$322.614,80(trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) com pessoal do HRCM;

8) que o HRCM possui estrutura materno-obstétrica aparentemente ociosa, serviço de saúde delegado a entidade sem fins lucrativos por decisão CIB e que impacta diretamente recursos do SUS em Campo Maior, retirando receitas viáveis ao HRCM;

9) que o art. 42, da LRF apregoa que é vedado ao titular de Poder ou órgão público, nos últimos dois quadrimestres do governo, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

10) que o art. 59 e 60, da Lei n.º 4.320/64 apregoa que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, sendo que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, determinação legal que impede a contração de dívidas por entes públicos;

11) que compete privativa e exclusivamente ao Governador de Estado contratar servidores temporariamente, após regular teste seletivo;

12) que os fatos noticiados são graves e merecem atenção ministerial, vicissitude que, no caso em lume, pode ensejar obrigação de fazer e de não fazer, bem como responsabilidade administrativa por atentado à legalidade, moralidade e eficiência;

13) que a Resolução n.º 001/2008 do CPJ/PI autoriza a expedição de recomendações apenas em inquéritos civis e procedimentos preparatórios;

**RESOLVE:**

**Instaurar INQUÉRITO CIVIL**, tendo em mira a colheita de elementos de veracidade e comprovação dos fatos tratados na notícia em lume, os quais, uma vez alicerçados em provas documentais **poderão servir para justa causa de inquérito civil/ação civil pública**, pelo que, determina-se, desde logo, o seguinte:

1. registre-se e autue-se a presente Portaria e documentos que a acompanham, com alimentação do sistema próprio do MPPI e SIMP, publicando-a no DOEMP com remessa ao CACOP, em atenção ao disposto no art. 4º, VI, da Res. CNMP n.º 23/07;

2. comunique-se ao E. CSMP a presente instauração;

3. com urgência, remeta-se a recomendação que segue ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, gestor da saúde do Estado do Piauí, via Correios e por carta precatória ministerial, bem como ao PGE/PI;

4. vencido o prazo de resposta de acatamento da Recomendação Ministerial, certifique-se sobre eventual resposta;

5. em seguida, notifique-se o Estado do Piauí, por seu PGE/PI para, querendo, apresentar manifestações e informações sobre os fatos tratados

nesta portaria, bem como **se tem interesse em discutir lavratura de TAC - Termo de Ajuste de Conduta sobre a matéria objeto desta portaria, advertindo-lhe que a inércia será interpretada pelo Ministério Público como desejo de manter-se à margem legal;**

6. havendo interesse do investigado em firmar TAC sobre o tema, designe-se, desde logo, audiência para tanto, notificando-os quanto ao dia e hora;

7. nomeie-se como secretário do presente PA, JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA, servidor efetivo do MP/PI;

8. Diligências no prazo de Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos ARs e certificação.

Cumpra-se, observados os ditames do Ato PGJ n.º 529/2015, bem como da Ata da COI desta 3ª PJ de Campo Maior, voltando-me conclusos os autos, findo o prazo de lei, com ou sem resposta.

Campo Maior/PI, 04 de setembro de 2018.

**MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**

**Promotor de Justiça**

IPC 046.2018.00088-063.2018

**RECOMENDAÇÃO 009/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por seu MD Promotor de Justiça, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 38, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 18.12.93 (Lei Orgânica Estadual), e ainda:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, autoriza o Promotor de Justiça expedir recomendações aos órgãos e entidades públicos, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, apregoa que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que os autos em lume informam estar o Estado do Piauí mensalmente repassando valores a menor ao HRCM - Hospital Regional de Campo Maior, pois pactuado com o Município de Campo Maior/PI o repasse mensal de R\$610.185,80(seiscentos e dez mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), este estaria ocorrendo no patamar médio mensal de cerca de R\$402.000,00(quatrocentos e dois mil reais), diferença de repasses que somente em 2018 já representaria deficit financeiro superior a R\$800.000,00(oitocentos mil reais);

**CONSIDERANDO** que quando da negociação de PCEP - Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos, o SUS, por seu gestor pleno (Município de Campo Maior), em razão ao princípio da confiança e da boa-fé administrativa, espera o efetivo cumprimento dos termos pactuados, através dos quais os serviços de saúde ajustados são referenciados para os usuários do SUS, pelo que o inadimplemento daquelas cláusulas representa prejuízo direto à qualidade dos serviços de saúde objeto do PCEP;

**CONSIDERANDO** que a produção hospitalar pactuada pelo Estado do Piauí e SUS, por seu gestor pleno, em PCEP - Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos, estaria aquém da realizada pela unidade hospitalar, pois pactuado o teto MAC em R\$87.000,00(oitenta e sete mil reais) mensais, a produção hospitalar mensal ultrapassaria R\$200.000,00(duzentos mil reais);

**CONSIDERANDO** que o HRCM reconhece que realiza diversas e vultosas despesas sem prévio empenho por indisponibilidade de quotas orçamentárias e disponibilidade financeira, apesar de ser unidade orçamentária do Estado do Piauí, despesas que estariam na ordem de R\$975.080,70(novecentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e setenta centavos), não computados débitos similares contraídos antes do ano de 2015;

**CONSIDERANDO** que referida dívida não empenhada, na ordem de R\$975.080,50(novecentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos), é composta por R\$652.465,70(seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) destinados a fornecedores do HRCM e outros R\$322.614,80(trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) seriam devidos a pessoal contratado temporariamente pelo HRCM;

**CONSIDERANDO** que o HRCM, portanto, continua contratando pessoal temporariamente, em flagrante inobservância ao disposto na Lei Estadual n.º 5.309/2003 e no art. 102, I, II, V e VI da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí e, pessoalmente seu governador de Estado, já foram informados sobre débitos anteriores ao atual governo estadual potencialmente desprovidos de regularidade orçamentária, conforme autos do Processo n.º 0800482-29.2018.8.8.0026 e do Processo n.º 0002185-67.2014.8.18.0026;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí pactuou em CIB não mais prestar serviços de saúde em maternidade e obstetrícia em Campo Maior, não obstante dispor de espaço físico no HRCM, meios, pessoal e equipamentos, serviço de saúde que passou a ser prestado integralmente por entidade sem fins lucrativos em Campo Maior;

**CONSIDERANDO** que a atuação privada na prestação dos serviços de saúde no SUS deve ser subsidiária e complementar à desempenhada pelos entes públicos federativos, devendo-se primar pela economicidade e eficiência das disponibilidades financeiras na prestação de serviços públicos, notadamente aqueles essenciais;

**CONSIDERANDO** que o art. 42, da LRF apregoa que é vedado ao titular de Poder ou órgão público, nos últimos dois quadrimestres do governo, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que o art. 59 e 60, da Lei n.º 4.320/64 apregoa que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, sendo que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, determinação legal que impede a contração de dívidas por entes públicos;

**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Governador do Estado, no exercício da chefia do Poder Executivo, dispor sobre a organização, o funcionamento da Administração estadual, pelo que, conforme Ofício n.º 004/2014 - PJ/LN, oriunda da D. PGE/PI junto ao Governo do Estado do Piauí - Palácio de Karnak, "Diretor de Hospital estadual não pode admitir pessoal temporariamente, visto que tal competência cabe ao Exm.º Sr. Governador do Estado (art. 102 da CE, incisos I, II, V e VI) depois de realizado o procedimento previsto na Lei estadual n.º 5.309/2003 e no Decreto que a regulamenta.";

**CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula STF 473;

**CONSIDERANDO**, que a legalidade é um princípio do Direito Administrativo, dever do Estado e direito do cidadão, conforme prescreve a Constituição Federal ao dispor que a "administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...] (art. 37, "caput");

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR**, com vistas à prevenção geral, em razão de possível ocorrência de atentado aos princípios da administração e danos ao erário público, ao Sr. **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, à luz do art. 37, caput, da CRFB/88, que, notadamente:

a) quanto às despesas ordinárias, bem como aquelas já realizadas pelo HRCM sem prévio empenho:

1) **disponibilize mensalmente, ao HRCM - Hospital Regional de Campo Maior quotas orçamentárias ordinárias em importe mínimo, conforme fixado em PCEP vigente, ou seja, de R\$697.185,80 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e novecentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos) para a contínua e regular gestão administrativa e orçamentária do HRCM, na condição de unidade**

orçamentária autônoma do Estado do Piauí;

2) disponibilize no prazo de até 30(trinta) dias, ao HRCM - Hospital Regional de Campo Maior quotas orçamentárias extraordinárias no importe de R\$975.080,50(novecentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos) para a regularização orçamentária das despesas realizadas sem empenho pelo HRCM - Hospital Regional de Campo Maior no ano de 2018;

3) determine ao HRCM - Hospital Regional de Campo Maior o integral empenho de todas as despesas já realizadas sem regular e prévio empenho;

4) proíba expressamente o HRCM - Hospital Regional de Campo Maior realizar qualquer despesa sem o prévio e necessário empenho;

b) quanto às contratações temporárias de pessoal:

1) anule no prazo de até 30(trinta) dias, os contratos temporários de servidores firmados pelo HRCM - Hospital Regional de Campo Maior, pois contrários a Lei Estadual n.º 5.309/2003; e,

2) proíba qualquer contratação temporária de servidores pelo HRCM - Hospital Regional de Campo Maior;

c) quanto ao PCEP - Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos firmado com o Município de Campo Maior, na condição de gestor pleno do SUS em seu território:

1) inicie discussão com o gestor do SUS em Campo Maior/PI no sentido de adequar o valor pactuado em PCEP à real produção do HRCM - Hospital Regional de Campo Maior; e,

2) avalie e inicie discussão com o gestor do SUS em Campo Maior/PI, quanto ao retorno dos serviços de saúde de maternidade e obstetrícia do SUS ao HRCM;

d) quanto aos débitos sem empenhos anteriores ao atual governo estadual, ou seja, aqueles identificados nos processos n.º 0800482-29.2018.8.18.0026 e 0002185-67.2014.8.18.0026:

1) proíba ao HRCM - Hospital Regional de Campo Maior realizar qualquer espécie de pagamento de referidos débitos, seja porque relativos a ex-gestor público estadual, seja porque sem empenho prévio ou regular contratação e processamento, remetendo-se potenciais credores do Estado do Piauí às vias judiciais para constituição regular de crédito.

**SOLICITAR**, que seja informado a este Órgão Ministerial, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sobre o acatamento dos termos desta Recomendação ou o envio de ato regulamentar equivalente, se já existente, ficando ciente de que a inércia será interpretada como **NÃO ACATAMENTO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO**.

Por fim, fica advertido o destinatário dos seguintes efeitos das recomendações expedidas pelo Ministério Público:

**(a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas Maurício Gomes de Souza administrativas e ações judiciais cabíveis;**

**(b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude;**

**(c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e,**

**(d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.**

Encaminhe-se cópia desta RECOMENDAÇÃO à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí para a devida publicação no DOEMP/PI, bem como ao CACOP, CAODS e TCE/PI para conhecimento e providências.

Autue-se e registre-se em livro próprio.

Arquive-se. **Cumpra-se.**

Campo Maior (PI), 04 de setembro de 2018.

**MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**

Promotor de Justiça

### 3.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO-PI

**PORTARIA N.º 125/2018**

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio, no uso das atribuições previstas no art. 32, XX, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e com fulcro no disposto no art. 129, III e 225 da Constituição Federal e no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85,

**Considerando** que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", entendido esse como o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (art. 225 caput da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6938/81);

**Considerando** que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações; **Considerando** que a utilização abusiva de aparelhos sonoros e acústicos em festas, bares, restaurantes, casas noturnas, veículos automotivos, comércio em geral, e veículos móveis de divulgação e publicidade, bem como em residências de particulares vem ocasionando a importunação do sossego dos munícipes;

**Considerando** que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial o direito à saúde e ao meio ambiente hígido, promovendo as medidas necessárias à sua garantia(art.129,II);

**Considerando** que o artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981, conceitua poluição como sendo "a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente ... (a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população", (b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas";

**Considerando** que a emissão de ruído que atinja limites acima de 85 dB(a) causa poluição sonora e aumenta o risco de comprometimento auditivo, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** igualmente que a emissão excessiva e desordenada de sons e ruídos, além de problemas auditivos, podem provocar distúrbios físicos, mentais, estresses, e reflexos diretos nos relacionamentos sociais, degradando a qualidade de vida;

**Considerando** que os proprietários de "casa de shows" no município de Matias Olímpio utilizam caixas acústicas acopladas (paredões) para realização de festas (tais como bailes "funk");

**Considerando** a denúncia, através do disque direitos humanos, de que nestas "casas de shows" é permitida a entrada de adolescentes, sendo franqueada a estes a compra de bebidas alcoólicas, bem como o uso de substâncias ilícitas;

**Considerando** que a poluição sonora pode configurar a contravenção penal de perturbação do trabalho e sossego alheios (art. 42, III, da Lei das Contravenções Penais), e o crime de poluição sonora previsto no art. 54, da Lei nº 9.605/98;

**Considerando** a dificuldade das autoridades locais de fiscalizarem com efetividade o respeito à norma jurídica, e por conseguinte, de zelarem pela manutenção da ordem, da segurança e da paz social;

**Considerando** que as festas, shows e festividades em geral, e especificamente os festejos de carnaval, em regra, são realizadas em locais abertos que não dispõem de contenção apropriada do som, e se estendem até à madrugada em diversos locais;

**Considerando** a NOTÍCIA DE FATO, registrada sob o nº 151/2018-A (SIMP 001334-229/2018) instaurada, a partir conhecimento público de que o "Bar do Foguinho", localizado na rua Almirante Tamandaré, Substação, Matias Olímpio promove todas as sextas-feiras festas com a presença de menores, extrapolando os limites de som permitidos, bem como da informação de outros ilícitos criminais;

**Considerando** a necessidade de conversão deste procedimento, uma vez que a Notícia de Fato não se mostra como instrumento adequado para

acompanhar a apuração de suposta irregularidade acima apresentada.

## RESOLVE:

**CONVERTER** a presente **NOTÍCIA DE FATO** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** com o objetivo de apurar e reprimir a utilização abusiva de instrumentos sonoros e acústicos por parte do **proprietário da "BAR DO FOGUINHO"**, no município de **Matias Olímpio**, em todas as suas circunstâncias, e adotar as seguintes providências:

- (1) Arquivar cópia desta portaria em pasta própria junto à Promotoria de Justiça, bem como promover a publicidade à mesma;
  - (2) Expedir e-mails ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente - CAOMA; Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude - CAODIJ; e Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM informando a instauração do procedimento e anexar cópia da portaria;
  - (3) Expedir ofício à Secretaria Estadual de Meio Ambiental e Recursos Hídricos - SEMAR, requisitando a realização de vistoria no local dos fatos e elaboração de laudo circunstanciado, bem como a remessa da licença ambiental respectiva, no prazo de 10 (dez) dias;
  - (4) Expedir ofício ao Corpo de Bombeiros requisitando a realização de vistoria no local dos fatos e elaboração de laudo circunstanciado, bem como a remessa do Atestado de Regularidade, no mesmo prazo;
  - (5) Expedir ofício à Secretaria de Saúde Municipal - Vigilância Sanitária requisitando vistoria no local dos fatos e elaboração de laudo circunstanciado, bem como a remessa da respectiva licença;
  - (6) Expedir ofício à Prefeitura Municipal de Matias Olímpio requisitando a remessa de cópia do Alvará de Funcionamento, em igual prazo;
- Expedir ofício à Delegacia de Polícia local requisitando a realização de diligências no local para averiguar a possibilidade da prática de crime ou contravenção penal com elaboração de relatório circunstanciado, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal. Cientifique-se da instauração deste procedimento, por e-mail, o disque direitos humanos.

Nomeie a assessora Natália de Brito Nascimento para secretariar os trabalhos referentes ao presente inquérito civil.

Posteriormente, retornem os autos para análise e ulteriores deliberações.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Matias Olímpio, 11 de setembro de 2018.

**Jorge Luiz da Costa Pessoa**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**Notícia de Fato nº 154/2018**

**SIMP 001359-229/2018**

**Objeto: TRATAMENTO DE SAÚDE**

**DECISÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de NOTÍCIA DE FATO instaurada após recebimento de relatório do CRAS de São João do Arraial em que relata que a Sra. TERESA GOMES DO NASCIMENTO, de 54 anos, portadora de câncer de estômago, necessitaria da presença de um acompanhante durante a fase de internamento no hospital de Esperantina (fls. 03/05).

Através de contato telefônico, em 03/09/2018, a Secretaria de Assistência Social informou que a Sra. TERESA teria vindo a óbito em 01/09/2018, o que ficou registrado em certidão lavrada nos autos (fls. 05v).

Vieram-me os autos conclusos. Passo a decidir.

Vê-se que os fatos apresentados nesta Promotoria de Justiça não possuem mais qualquer objeto para investigação, diante do registro do óbito da Sra. TERESA GOMES DO NASCIMENTO, razão pela qual o arquivamento é medida que se impõe.

Por todo o exposto, **PROMOVO o ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, o que faço com esteio no art. 4º, *caput*, inciso III, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Deixo de submeter a presente Decisão de Arquivamento da NOTÍCIA DE FATO ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme previsão do art. 5º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Notifique-se a parte interessada para, querendo, interpor recurso conforme preceitua o art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Procedam-se às atualizações necessárias no sistema e no livro próprio.

Cientifique-se o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS.

Após, arquivem-se os autos no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Matias Olímpio-PI, 11 de setembro de 2018.

**Jorge Luiz da Costa Pessoa**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

## 3.5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI

REF: ICP Nº 017/2017

SIMP: 382-085/2017

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, por intermédio do seu titular, Dra. GILVÂNIA ALVES VIANA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93 e no interesse da coletividade, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA para coletar informações, subsídios e elementos de convicção, fáticos ou técnicos com a finalidade de discutir e propor encaminhamentos sobre a situação das escolas públicas do município de CORRENTE/PI, além de saber quais ações o município de Corrente vem adotando para adequar e reformar as escolas municipais, especialmente a da zona rural.**

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº 159, de 14 de fevereiro de 2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do MPE-PI), que estabelece como atribuição do Ministério Público do Estado do Piauí a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

**CONSIDERANDO** que a educação é direito de todos e dever do Estado, visando o pleno desenvolvimento da pessoa no que se refere à cidadania e à qualificação para o trabalho (Art. 205, *caput*, CF);

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Município atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (Art. 211, § 2º, CF);

**CONSIDERANDO** que a educação efetiva, além de quadro docente completo e qualificado, pressupõe estrutura física adequada, com salas de aulas, banheiros, bebedouros e cantinas salubres, além do fornecimento regular de transporte e de merenda escolar, que atenda aos requisitos nutricionais estipulados pelo Ministério da Educação, com a garantia de respeito à dignidade da pessoa humana; e

**CONSIDERANDO** a tramitação do ICP nº 017/2017 (SIMP/MPPI nº 000382-085/2017) para apurar as condições das escolas públicas do município de CORRENTE/PI;

**REGULAMENTO**

**Art. 1º.** A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pela Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana.

## DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** Dar amplo debate acerca do tema, visando a apurar a situação as condições das escolas públicas do município de CORRENTE/PI.

**Art. 3º.** Prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados.

**Art. 4º.** Possibilitar a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta e/ou outras medidas pertinentes.

## DO HORÁRIO E LOCAL

**Art. 5º.** A audiência pública realizar-se-á no dia **14 (catorze) de setembro de 2018, a partir das 08h30min**, no Auditório do IFPI - Campus Corrente, situado na Rua Projetada Trinta e Seis, nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente/PI.

## DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES

**Art. 6º.** Serão convidados a participar da audiência pública o Prefeito Municipal; o Presidente da Câmara de Vereadores e os demais vereadores; Presidente da OAB - Seccional de Corrente; Diretor do IFPI - Campus Corrente/PI, e seus membros; Diretor da UESPI - Campus Corrente/PI, e seus membros que atuam na área do educação; Presidente do Conselho do FUNDEB de Corrente; Sindicato que congrega os profissionais de educação no município de Corrente; Secretário de Educação de Corrente; Procurador Geral do Município de Corrente; Representantes de portais e rádios, além de outras autoridades.

§ 1º. Cada expositor terá 05 (cinco) minutos para sua explanação.

## DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

**Art. 7º.** A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital;

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial, o registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

§ 1.º O presidente da sessão poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores de acordo com as necessidades que surgirem.

§ 2.º Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da sessão em decisão irrecurável.

**Art. 8º.** A inscrição de entidades que queiram enviar representantes, ou de debatedores individuais, bem como de quaisquer interessados em participar das exposições, será realizada com antecedência, até o início da audiência pública, ressalvado a limitação de inscritos em face do tempo destinado ao evento.

§ 1º. A mera presença ao evento, como ouvinte, não dependerá de prévia inscrição.

**Art. 9º.** Decorrido o tempo estipulado nos artigos anteriores o Ministério Público Estadual, por intermédio do presidente da sessão, fará as considerações finais acerca do debate e os devidos encaminhamentos.

## AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**08:30 - 08:45** - Abertura dos trabalhos;

**08:45 - 09:15** - apresentação das questões a serem examinadas na audiência, pelo presidente da sessão ou por pessoa por este designada;

**09:15 - 10:30** - Pronunciamento dos representantes legais das entidades interessadas, autoridades e demais pessoas que se tenham inscrito previamente, bem como de técnicos ou especialistas acaso convidados pela presidente;

**10:30 - 11:00** - Pronunciamento do Secretário de Educação de para que exponha sobre a situação e as ações do município de Corrente em relação à situação das escolas do município de CORRENTE/PI;

**11:00 - 11:30** - Encaminhamentos e Encerramento pela presidente.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** A audiência pública poderá gravada se houver meios técnicos e equipamentos no local para tanto, e neste caso, terá sua gravação juntada aos autos do ICP nº 017/2017 (SIMP/MPPI nº 000382-085/2017).

**Art. 11.** Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em até 30 (trinta) dias após a audiência, a qual será juntada aos autos do ICP nº 017/2017 (SIMP/MPPI nº 000382-085/2017).

Divulgue-se o presente edital.

Corrente/PI, 13 de agosto de 2018.

**GILVÂNIA ALVES VIANA**

*Promotora de Justiça*

### 3.6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS-PI

Ementa de arquivamento PA 02/2017

EMENTA: Procedimento Administrativo nº 02/2017 - Promoção de execução de título executivo em face de ex-gestor -Condenação de ressarcimento ao erário - Acórdão nº 508/2012 do TCE-PI - Propositura de ação pelo Município de Pau D'Arco -Recomendação Ministerial cumprida - Desnecessidade de continuidade do presente procedimento - Promoção de arquivamento em razão da perda do objeto- Remessa revisional ao CSMP-PI pela natureza do objeto-Arquivamento.

### 3.7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PADRE MARCOS-PI

**NF n. SIMP 000294-292/2018**

**Representado:** O. L. de C

#### **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

A presente notícia de fato foi instaurada com a finalidade de apurar eventual prática de crime de estupro de vulnerável contra menor de 14 anos, tipificado no art. 217-A do CP, bem como para resguardar os direitos da criança que nasceu da relação.

Pelo despacho de fl. 33, foi determinada a expedição de ofícios ao CRAS e ao Conselho Tutelar da cidade de Francisco Macedo.

É o relatório.

A Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP assim dispõe, em seu art. 4º, sobre o arquivamento da notícia de fato:

"Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:

I - o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público;

II - o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;

III - a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão;

IV - for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la;

V - for incompreensível."

No caso em apreço, segundo se depreende dos autos SIMP n. 000289-292/2018, tem-se por alcançada a satisfação dos fins a que se propôs por meio deste procedimento, na medida em que restou solucionado o pleito, com o reconhecimento da paternidade inicialmente afirmada e, apurado o fato criminoso em todas as suas circunstâncias, os autos do IP respectivo foram encaminhados ao TJPI, tendo em vista o foro por prerrogativa de função do averiguado.

Ao que se vê, a presente NF coincide com o que apurado nos autos SIMP n. 000289-292/2018, uma vez que trata dos mesmos fatos e pessoas envolvidas, merecendo arquivamento, aplicando-se a máxima latina do ne bis in idem.

Diante do exposto, **promovo o arquivamento** da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, inc. II, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, a qual deve ser apensada aos autos supra referidos.

Noticiante já cientificada nos autos SIMP n. 000289-292/2018.

Publique-se no Diário Oficial do MPPI, pensando-se, em seguida aos outros autos supra mencionados.

Arquive-se, com os registros de praxe.

Padre Marcos, 12 de setembro de 2018.

**ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA**

**Promotor de Justiça**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 35/2018**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a sua atribuição constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, adotando, para tanto, as medidas cabíveis para a correta aplicação da lei (art. 127 da CF);

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição da República, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que "Compete ao Ministério Público: (...) zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis" (art. 201, inc. VIII, do ECA);

CONSIDERANDO que, para exercício dessa atribuição, poderá o membro do Ministério Público "entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados" (art. 201, § 5º, do ECA);

CONSIDERANDO que chegou a esta Promotoria de Justiça a informação de que genitor de criança/adolescente não estaria arcando com seu dever familiar;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual terá por **objetivo resguardar os direitos da criança apontada em notícia de fato**, adotando, ao fim, as medidas necessárias cabíveis.

Desde logo, determino:

- 1) Registre-se esta Portaria em livro próprio e autue-se, com os documentos que seguem;
- 2) Encaminhe-se de cópia da presente, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude - CAODIJ, para conhecimento;
- 3) Notifique-se, se necessário, o representado, tendo em vista a possibilidade de solução autocompositiva consensual, a fim de comparecer a audiência nesta Promotoria de Justiça;
- 4) Arquive-se cópia desta em pasta própria;

Após o cumprimento das diligências acima mencionadas, voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Padre Marcos, 03 de julho de 2018.

**ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA**

**Promotor de Justiça**

Procedimento Administrativo n. 35/2018

Representado: E. L. da S.

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O presente procedimento administrativo foi instaurado, com base nos arts. 127 e 227 da CF e 201, inc. VIII e § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de resguardar direito individual indisponível a paternidade de criança domiciliada nesta cidade e comarca, em razão de representação de sua genitora apresentada a esta Promotoria de Justiça.

Tendo em vista a possibilidade de solução autocompositiva entre os interessados, foi designada data para audiência.

Compareceram ao ato, no gabinete da Promotoria de Justiça, a responsável legal pela criança e o representado, acima apontado, oportunidade em que terminaram por firmar acordo, conforme termo acostado aos autos.

Em seguida, foi postulada a homologação judicial da avença acertada.

É o relatório.

Logrou-se obter a conciliação entre os interessados, responsáveis pela criança em destaque, observados os interesses envolvidos, sob as cláusulas firmadas no termo anexo.

Oportuno registrar que ficaram pontuadas, na audiência realizada, as responsabilidades que cabem aos pais em relação aos filhos menores, no exercício do poder familiar, independentemente de sua situação conjugal, a fim de resguardar os seus interesses.

Acresça-se, ainda, que o referido acordo foi levado ao Poder Judiciário para homologação, tendo-se, assim, por alcançada, na espécie, a efetiva satisfação dos fins a que se propôs por meio deste procedimento, uma vez que ninguém nega a juridicidade de acordo entre os pais acerca dos interesses dos filhos, fruto do consenso entre eles, salvo se houvesse manifesto prejuízo aos infantes, o que não se vê no caso.

Diante do exposto, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo, com comunicação ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem necessidade de remessa dos autos para homologação, na forma dos arts. 12 e 13 da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Por este procedimento ter sido instaurado em face de dever de ofício, entendo desnecessária a cientificação da noticiante (art. 13, § 2º, da referida norma).

Publique-se no Diário Oficial do MPPI, com os registros de praxe, arquivando-se em seguida.

Padre Marcos, 12 de setembro de 2018.

**ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA**

**Promotor de Justiça**

### 3.8. 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

**PORTARIA Nº 55/2018**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018**

**SIMP Nº 000089-003/2018**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e art. 36, I e VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;



**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos administrativos, procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;

**CONSIDERANDO** que, o art. 8º, I, da Resolução nº 174/2017, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, determina que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado;

**CONSIDERANDO** que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** que as atividades de ensino privadas submetem-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor, sendo as escolas particulares caracterizadas como fornecedoras;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao consumidor;

**CONSIDERANDO** que foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta entre esta Promotoria de Justiça e a Mansão do Saber, estabelecendo prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização da instituição de ensino junto ao CME/THE.

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado, conforme art. 8º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

## **RESOLVE:**

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018, na forma do art. 8º, I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre esta Promotoria de Justiça e a instituição de ensino supracitada, determinando, assim, as seguintes diligências:

Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

A fim de ser observado o art. 11 da Resolução CNMP n.º 174/2017, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente Procedimento Administrativo - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos, mediante certidão após o seu transcurso, com conclusão dos autos próximo a seu advento;

Seja remetida cópia desta Portaria para o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania - CAODEC, conforme determina o art. 6º, §1º da Resolução nº 01/2008 supracitada.

Nomeie-se o servidor ANTONIO ÍTALO RIBEIRO LIMA, Assessor de Promotoria do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 15226, para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;

Em sede de diligências iniciais, determino a expedição de ofício para a instituição de ensino informando sobre a instauração do presente procedimento a fim de acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

Publique-se a presente Portaria no DOMPPI, comunicando esta instauração à Secretaria Geral do Ministério Público, por e-mail, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Diligências no prazo de Lei.

Cumpra-se.

Teresina, 12 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA**

Promotora de Justiça 32º - *Substituindo a 31º PJ*

## 3.9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI

### **PORTARIA GPJSP nº 09/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio de seu Promotor de Justiça de São Pedro do Piauí - PI, a fim de verificar e tomar providências acerca da situação estrutural da Unidade Escolar Manoel Soares Teixeira, em São Pedro do Piauí - PI, resolve converter o Procedimento Preparatório nº 11/2016 em Inquérito Civil nº 05/2018. Nesse sentido, providencie-se:

a) seja reiterado Ofício ao Município de São Pedro, com o mesmo teor do documento de fl. 81;

b) seja oficiado o gerente de licitação da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o escopo de informar sobre o cronograma da obra referente à unidade escolar Manoel Soares Teixeira;

c) seja oficiado o Procurador Chefe da Procuradoria do Cidadão do Ministério Público Federal no Piauí, relatando as informações pertinentes;

d) seja juntado aos autos Ofício nº 178/2018 PRDC-GAB-KL.

Para subsidiar os trâmites deste procedimento fica designado Rodrigo Morais Leite, Assessor de Promotoria.

São Pedro do Piauí (PI), 11 de setembro de 2018.

**NIELSEN SILVA MENDES LIMA**

Promotor de Justiça

## 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 38/2017

**a)Espécie:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 38/2017, firmado em 09 de agosto de 2018 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Ação Consultoria e Serviços Ltda. - CNPJ: 11.895.759/0001-04;

**b)ProcessoAdministrativo:** nº. 20801/2017;

**c) Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a repactuação dos preços do contrato firmado entre as partes em 09/08/2017, nos termos previstos em suas cláusulas sétima e décima quinta, respectivamente;

**d) Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, e artigo 55, inciso III da Lei nº. 8.666/93;

**e)Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 09/08/2019;

**f)Valor Total:** O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é estimado em R\$ 34.403,46 (trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 2.092,98 (dois mil e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) correspondentes à repactuação, relativa ao período de 09/08/2017 a 31/12/2017, e R\$ 32.310,48 (trinta e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos) referente à prorrogação contratual, no período de 09/08/2018 a 09/08/2019;

**g) Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes;

**h) Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recurso: 00; Nota de empenho: 2018NE01122;

**i)Signatários:** Pelo contratado, o Sr. Rômulo Vieira de Sousa Santos, CPF 017.253.253-14 e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 12 de setembro de 2018.